

ATA Nº 29

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024:- - - - -

----- Aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira; Paulo Jorge Araújo do Vale e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento da Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos registando-se a falta do Vereador Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira e da Vereadora Ilda Maria Menezes de Araújo Novo tendo esta solicitado a sua substituição ao abrigo do disposto no art.º 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituída por Hugo Fernandes Meira, e tendo em atenção que se encontrava presente iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** - O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos tendo todos os vereadores declarado não pretender usar da palavra neste período. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA - 1. INFORMAÇÃO** - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período

compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas, das quais se destacam: **◆ Tetracampeã mundial Marta Paço recebida na Câmara Municipal de Viana do Castelo** - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, acompanhado pelo executivo municipal, recebeu a tetracampeã mundial de parasurfing Marta Paço. O autarca indicou que “é uma alegria e até já começa a ser um hábito” receber a surfista vianense após a conquista de mais uma medalha “que é o resultado de muito esforço e dedicação”. Marta Paço indicou, na receção que aconteceu no Município, que este ano a prova lhe correu “muito bem”, já que apanharam “bom tempo e boas ondas”. Considerou ainda que o desporto adaptado está a evoluir, a subir de nível, pelo que o desafio se torna maior a cada ano que passa. O treinador e seleccionador nacional de parasurfing, Tiago Prieto, indicou que a surfista vianense “é a referência do surf adaptado no mundo”. **◆ Centro de Mar de Viana do Castelo com 165 mil visitantes em uma década** - O Centro de Mar de Viana do Castelo completou, a 16 de novembro, Dia Nacional do Mar, uma década de existência. Desde 2014, a valência, instalada a bordo do navio Gil Eannes, conquistou 164.502 utilizadores, sendo 73% dos mesmos portugueses (119.575) e 27% estrangeiros (44.927). Nestes dez anos, através do serviço educativo, foram promovidas 780 atividades temáticas com as escolas, que envolveram 17.109 crianças. O projeto educativo “Além-mar” envolveu 1.223 alunos, de 2017 a 2024, e as “Aulas a Bordo” envolveram 1.465 participantes. No âmbito da comemoração dos dez anos do Centro de Mar, foi inaugurada a exposição “Um mar de oportunidades” no rés-do-chão dos Antigos Paços do Concelho. **◆ Dez pastelarias de Viana do Castelo renovam certificação da Torta de Viana** - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, marcou presença na cerimónia de assinatura dos protocolos que permitem a certificação da Torta de Viana por mais três anos. Os protocolos foram, assim, firmados entre a entidade certificadora Certis – Controlo e Certificação, Lda e os representantes de dez pastelarias da cidade e do

concelho, no âmbito da renovação do processo de certificação. Tratam-se de quatro protocolos renováveis por iguais e sucessivos períodos de um ano, iniciando a duração do primeiro a 19 de novembro de 2024. Assinaram os mesmos as pastelarias aderentes, com quem a autarquia iniciou o processo que culminou com a certificação deste produto em 21 de setembro de 2021. No momento de assinatura, o autarca vianense agradeceu aos quatro representantes das dez pastelarias por serem “verdadeiros parceiros na responsabilidade de preservar e promover a Torta de Viana”. O grupo Pastelaria do Castelo, o grupo Ameidella e as pastelarias Zé Natário e Dona Farinha são as casas com a Torta de Viana certificada. ♦ **Vale do Lima será “Região Europeia da Gastronomia e Vinho” em 2025** - O Vale do Lima será “Região Europeia da Gastronomia e Vinho” em 2025. Na sequência de uma candidatura conjunta dos municípios de Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo apresentada junto da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, o Vale do Lima foi distinguido, em reunião da Assembleia Geral da AMPV, com o título de “Região Europeia de Gastronomia e Vinhos 2025”. A Gastronomia e o Vinho constituem, reconhecidamente, dos mais importantes produtos da nossa oferta turística, pelo que se justifica, na visão da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, esta distinção, como forma de estimular a ‘ligação’ entre a gastronomia e os vinhos. O Vale do Lima é amplamente reconhecido como um destino turístico de excelência. No que aos vinhos diz respeito, destaca-se a marca “Loureiro do Vale do Lima”, criada com o objetivo de valorizar e promover o Vinho Verde de excelência. ♦ **Meetup II - Como atrair e reter talento em Viana do Castelo reuniu profissionais** - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, marcou presença na abertura do Meetup II - Como atrair e reter talento em Viana do Castelo, evento para profissionais que aconteceu na Biblioteca Municipal. Na sessão de abertura, o autarca vianense destacou a importância do Turismo enquanto atividade económica fundamental para a geração de riqueza e emprego. Neste Meetup marcaram presença Ricardo

Santos, da AP Hotels & Resorts, Luís David, Mystic Invest Holding, Inês Marques da ENERCON e Amélia Brito da Browning Viana. No público, estiveram representantes da Rede Municipal de Turismo (AEDVC, TPNP, Escola de Hotelaria e Turismo de Viana do Castelo, IPVC e Associação Fórum Turismo). Para além destes, estiveram ainda presentes diversas empresas do setor do turismo de Viana do Castelo, bem como alunos da ESTG, futuros profissionais do turismo e entidades ligadas ao setor, como a APHORT.

◆ **Município e freguesias firmam protocolo para implementação do Programa Aspirante Geoparque Litoral de Viana do Castelo da UNESCO** - O Presidente da Câmara Municipal e as Uniões e Juntas de Freguesia do concelho firmaram, na passada semana, protocolos para implementação do Programa Aspirante Geoparque Litoral de Viana do Castelo da UNESCO, cuja candidatura deve avançar em 2025. A área que o Geoparque Litoral abrange coincide com os limites administrativos do concelho de Viana do Castelo e os protocolos foram firmados tendo em conta que “a implementação do projeto envolve um trabalho colaborativo com comunidades locais, agentes turísticos, instituições de ensino e entidades gestoras do território, visando promover a região e valorizar o seu património, gerando um impacto positivo e sustentável.”. Nesse sentido, as freguesias apresentam-se como parceiras estratégicas “pela sua atuação local, proximidade com as comunidades e conhecimento aprofundado do património natural e cultural existente na sua área de jurisdição”, considerando-se que “a colaboração entre o Município e a União de Freguesia/Junta de Freguesia é essencial para o sucesso das ações previstas no programa do aspirante”.

◆ **VIII Festival de Dança de Viana do Castelo no Centro Cultural** - Nos dias 22 e 23 de novembro, o Centro Cultural de Viana do Castelo acolheu o VIII Festival de Dança de Viana do Castelo, evento que incluiu uma gala com mais de 400 alunos do concelho e duas masterclasses abertas ao público. A gala, que contou com grande assistência, teve a presença de diversas escolas e associações do concelho: Flash Li Dance, Dança & Cia, Academia JáDança, Academia Dança Studio, Open Dance School, Urban

Creations, Às de Dançar, Maya Street Dance, Evic - Escola Vocacional de Interpretação e Criação e Academia de Dança En Avant. ♦ **Inaugurado novo espaço social da freguesia de Lanheses -** Este domingo, Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, marcou presença na inauguração do novo espaço social da Freguesia de Lanheses, no edifício da antiga sede da Junta, no Largo Capitão Gaspar de Castro. Após obras de requalificação e renovação, a antiga sede de junta de freguesia abre portas como um espaço de autêntico e solidário convívio intergeracional, onde se pretendem partilhar vivências e experiências dos lanhesenses. Este espaço vai funcionar também como um polo dinamizador de múltiplas atividades lúdicas, formativas e culturais. Esta intervenção, que ainda inclui no 1º andar um albergue, contou com o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo e da Fundação "La Caixa" do BPI. ♦ **Apresentada programação "Viana Coração do Natal"** - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Presidente da Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo apresentaram, esta segunda-feira, a programação "Viana Coração do Natal", organizada em parceria para assinalar o período festivo do Natal e Passagem de Ano. Mais de uma centena de atividades integra a programação, que acontece entre 6 de dezembro de 2024 e 5 de janeiro de 2025, com propostas para miúdos e graúdos, dinamizando o centro histórico e estimulando o comércio tradicional da cidade. Praça Natal, pista de gelo, minicomboio, Mercado de Natal, animação de rua, concertos, atividades infantis, presépios, exposições e Passagem de Ano integram uma programação diversificada. Mais uma vez, serão distribuídos sacos reutilizáveis de pano ao comércio tradicional vianense (12.000 sacos de pano). O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, indicou que tem existido "esforço e dedicação para preparar este período especial, envolvendo a cidade com o ambiente e espírito natalício", num investimento direto que, este ano, ascende a 400 mil euros por parte da autarquia. (a) Luís Nobre." **2. VOTO DE LOUVOR – MARTA PAÇO** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto

de Louvor que seguidamente se transcreve – **“VOTO DE LOUVOR – MARTA PAÇO** - A atleta vianense Marta Paço sagrou-se, pela quarta vez consecutiva, campeã mundial de Para Surfing, após ter conquistado, a 9 de novembro, a medalha de ouro no Mundial ISA de Para Surfing de 2024 na categoria feminina VI 1, destinada a competidoras invisuais, na icónica Huntington Beach, na Califórnia. A atleta vianense, de 19 anos de idade, conquistou, assim o quarto título mundial ISA consecutivo. Na final, Marta Paço somou 10,83 pontos, graças a uma onda de 5,83 pts e outra de 5,00 pts. Cidadã de Mérito de Viana do Castelo desde 2019, Marta Paço tem conquistado medalhas atrás de medalhas, contribuindo para a promoção e valorização do surf adaptado e elevando o nome de Viana do Castelo em todo o mundo. A atleta de surf adaptado do Surf Clube de Viana, cega de nascença, começou a praticar surf no âmbito do projeto “Náutica para todos”, promovido pela autarquia vianense, e é hoje uma referência nacional e um exemplo em diversos domínios. Graças à dedicação e ao profissionalismo da atleta, a que se junta a capacidade e o brio do treinador Tiago Prieto, Viana do Castelo tem-se assumido como uma referência mundial do parasurfing e contribuído de forma decisiva para a valorização desta modalidade. Pelo feito, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova um voto de louvor, a endereçar à atleta, ao treinador Tiago Prieto e ao seu clube, Surf Clube de Viana. (a) Luís Nobre.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Hugo Meira e Cláudia Marinho.

3. VOTO DE LOUVOR – HENRIQUE CORREIA - Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de Louvor que seguidamente se transcreve – **“VOTO DE LOUVOR – HENRIQUE CORREIA** - Henrique Correia, de Viana do Castelo, sagrou-se campeão de bilhar da Europa, na modalidade 14+1 (Straigh Pool), na categoria de veteranos +55. O atleta vianense conquistou a medalha de ouro no Campeonato da Europa de Pool de veteranos que se disputou em Antalya,

na Turquia. Este foi o 12º título Europeu Individual de "Kiko", como é apelidado o desportista vianense, que tem acumulado medalhas ao longo de uma carreira de sucesso e que inaugurou também, em 2022, a secção de Bilhar do Sport Clube Vianense. Pelo feito, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova um voto de louvor, a endereçar ao atleta e ao seu clube, o centenário Sport Clube Vianense. (a) Luís Nobre." A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Hugo Meira e Cláudia Marinho. **4. VOTO DE PESAR - AVELINO MEIRA DO POÇO** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de Pesar que seguidamente se transcreve - "**VOTO DE PESAR - AVELINO MEIRA DO POÇO** - Avelino Meira do Poço, Cidadão de Mérito de Viana do Castelo, faleceu aos 92 anos. Nascido a 15 de junho de 1932, em Afife, foi funcionário público, tendo trabalhado na Direcção Geral dos Serviços de Urbanização até 1986 e sido membro ativo no âmbito social e público, nomeadamente enquanto correspondente do Jornal de Notícias e do Diário Popular. Foi também presidente da Casa do Povo de Afife de 1962 a 1974, presidente da Federação das Casas do Povo de Viana do Castelo e seu procurador na Câmara Corporativa e presidente da Junta de Freguesia de Afife, de 1983 a 1989. Avelino Meira do Poço fundou a Caixa Agrícola de Viana do Castelo, tendo sido seu presidente de 1982 a 1995, foi presidente da Caixa Agrícola do Alto Minho (depois Caixa Agrícola do Noroeste) desde 1995 a 2007 e até 2013. Foi membro do Conselho de Administração da Caixa Central de Crédito Agrícola entre 1998 e 2000. Foi um dos mentores da criação da Fundação da Caixa Agrícola do Noroeste. Foi galardoado com o título de Cidadão de Mérito do Município de Viana do Castelo em 2014 "pelo testemunho de cidadania e relevantes serviços prestado para a economia vianense". Assim, pelo trabalho dedicado de Avelino Meira do Poço, em prol da causa pública, da cidadania, economia e do associativismo, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova um

voto de pesar pelo seu falecimento, endereçando-o à família e amigos. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de Pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Hugo Meira e Cláudia Marinho. **5. VOTO DE PESAR - JOSÉ CARLOS PEREIRA LIMA** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de Pesar que seguidamente se transcreve - "**VOTO DE PESAR - JOSÉ CARLOS PEREIRA LIMA** - José Carlos Pereira Lima, antigo autarca de Santa Maria de Geraz do Lima, faleceu aos 89 anos de idade. O ex-presidente de Junta de Freguesia vianense cumpriu funções no mandato de 2002-2005 e dedicou a sua vida à freguesia da Santa Maria de Geraz do Lima. Ao longo do seu mandato, destacou-se pela dedicação e pelo empenho à causa pública de Santa Maria de Geraz do Lima, marcando de forma indelével a vida política, económica, associativa, cultural e desportiva da freguesia. Assim, pelo trabalho dedicado de José Carlos Pereira Lima, em prol da causa pública, da cidadania e do associativismo, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova um voto de pesar pelo seu falecimento, endereçando-o à família e amigos, bem como à União de Freguesias de Geraz do Lima (Sta. Maria, Stª Leocádia e Moreira) e Deão. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de Pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Hugo Meira e Cláudia Marinho. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DE ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino,

Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Hugo Meira e Cláudia Marinho. **(02) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE (18/2024);**- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE (18/2024)** - O aumento dos níveis de segurança na rede viária do concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniãos e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniãos e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (baías e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2024, para o efeito, mais de 8,5 M € que, concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniãos e Juntas de Freguesia), propõe-se que a CM de VdC delibere: 1 - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de

setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2 - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3 - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2024 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Afife	26.000,00 €	Repavimentação do Caminho do Cavalinho Morto - conclusão	5092/2024
Castelo do Neiva	5.200,00 €	Requalificação de parte da Rua das Azenhas - conclusão	5093/2024
	1.900,00 €	Pavimentação de troço da R. Sr.ª da Boa Sorte - conclusão	5094/2024
	2.100,00 €	Reperfilamento da Rua Fonte da Ermida - conclusão	5095/2024
Lanheses	2.290,00 €	Pavimentação em calçada portuguesa de troço da Travessa da Rocha	5096/2024
St.ª Marta de Portuzelo	14.600,00 €	Requalificação da Rua Dr. Ramos - conclusão	5097/2024
UF de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	21.000,00 €	Repavimentação de vias: Ruas da Ferreira e do Prazo, Caminhos do Esteiro, Cachada Velha, Carrascal, Monte, Raposeira, Picaroto, Prazo, Murteda, Castro e S. Cláudio e Travessas da Bogalheira e da Ribeira - conclusão	5098/2024
UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	23.000,00 €	Repavimentação do Caminho da Borrallheira - conclusão	5099/2024
UF de Torre e Vila Mou	35.000,00 €	Requalificação de arruamentos: Calvário, Campo do Rio, Pica e Coixinho	5100/2024
UF de Viana Castelo (Sta. Maria Maior, Monserrate) e Meadela	30.000,00 €	Requalificação das Ruas do Moinho de Vidro e do Lamoso e Travessa das Oliveiras - Meadela - 1.ª fase	5101/2024
Total 161.090,00 €			

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Hugo Meira e Cláudia Marinho. **(03) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (16/2024):-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIOS ÀS**

JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (16/2024) - A CM de VdC, em articulação com as Uniões e JF, estabelece anualmente um conjunto de projetos estruturantes e estratégicos que visam garantir uma efetiva Coesão Social e Territorial do Concelho. Com esses projetos pretendemos alavancar respostas no território nos domínios dos serviços, social, cultural, desportivo e económico, destacando-se a construção, reabilitação e refuncionalização de espaços para respostas administrativas, de convívio e lazer (centros de convívio), lúdicas (parques infantis) e culturais, respondendo às dinâmicas de desenvolvimento da cada freguesia, valorizando e garantindo convergência de meios e otimização de recursos na garantia da qualidade de vida e bem estar dos seus habitantes. A construção, ampliação e requalificação de Cemitérios e Casas Mortuárias, assumem particular relevância a partir de seus diferentes aspetos funcionais e sociais despertados pelas novas condições da vida humana e ambientais. Assim, propõe-se que a CM de VdC delibere: 1 - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2 - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3 - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2024 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Vila de Punhe	10.000,00 €	Requalificação e apetrechamento do Forno Comunitário	5091/2024
Total 10.000,00 €			

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale,

Hugo Meira e Cláudia Marinho. **(04) PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA**

CMVC E SMVC – 2025:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada o documento em

título, tendo feito a apresentação do mesmo da forma que seguidamente se transcreve:-

“Os acontecimentos, à escala global, continuam a marcar e a condicionar, estruturalmente, o nosso coletivo. Só um concelho e uma cidade com uma forte identidade e inovador nas áreas sociais, culturais, económicas, de governança e de Políticas Públicas Municipais robustas poderá encontrar as soluções que mitiguem os desafios que nos são, diariamente, dirigidos.

Continuo entusiasmado e suficientemente otimista e, mesmo neste contexto de exigência global que, com a visão solidamente estruturada para o ano de 2025 que apresentamos, acredito na construção de um território cada vez mais acolhedor, de notoriedade distinta nacional e internacional, e que cumpra o desafio de equilibrar a preservação da nossa identidade cultural e histórica. Acredito que todos continuamos a desejar uma transformação urbana que seja mais do que uma necessidade, mas isto só será possível se a assumirmos como uma responsabilidade de todos, onde a inovação, porque não verde, se entrelace com a vida quotidiana criando, nesse sentido, um real desenvolvimento sustentável e vibrante. Se unirmos essas condições a todas as iniciativas locais, porque individualmente podemos ser parte ativa e cocriadores da mudança que desejamos, numa verdadeira jornada colaborativa, e seremos promotores de um potencial criativo individual, continuando a moldar um futuro de sucesso do nosso concelho, de todos e para todos, as **peessoas**. Continua a ser crucial responder aos desafios sociais, como a desigualdade, a exclusão e a inclusão intergeracional e multicultural, ou seja, a diversidade. A inclusão de múltiplos interpretes na formulação e desenvolvimento das Políticas Públicas Municipais e na promoção de espaços culturais que reflitam a diversidade atual da nossa população, são aspetos fundamentais para garantir que todos os cidadãos se sintam representados e valorizados. A capacidade do concelho e da

cidade em reinventar-se e em permanecer relevante no cenário de pressão global cada vez mais competitivo, depende, em grande parte, da nossa habilidade de nos conectarmos com as necessidades da nossa comunidade e da concretização de uma verdadeira promoção e Coesão Social, uma Coesão que não comprometa os avanços sociais e económicos necessários e estruturais para o nosso concelho. O espírito da inovação no domínio económico e em todas as suas áreas, requer uma análise crítica da tecnologia, nomeadamente da introdução da Inteligência Artificial nos processos e no combate à iliteracia digital e, naturalmente, das suas implicações. Embora a digitalização representa em si uma oportunidade inegável, arrasta consigo, também, grandes desafios, como a automação dos processos e a necessidade de requalificação dos Recursos Humanos. Assim, o papel das instituições educacionais e das parcerias entre setores público e privado tornam-se fundamentais para formar as competências necessárias para o futuro e para impactar positivamente a Governança e a qualidade dos seus serviços públicos. Nesse sentido, um concelho e uma cidade que se pretenda destacar deve ser, inevitavelmente, um espaço contínuo de diálogo e de experimentação, onde a arte e a cultura possam, e devem, florescer num ambiente que valorize e exalte a criatividade. É essencial não só para a identidade coletiva, mas também para a atração de novos talentos e novos investimentos. A resiliência urbana tem que ser uma vantagem competitiva: tem que ter a capacidade de adaptar-se e prosperar nas adversidades, mas garantir um panorama promissor que tenha a ambição em ser uma referência na inovação e na identidade no mundo contemporâneo, no mundo dos nossos dias. Vamos continuar a apostar numa SAÚDE MAIS PRÓXIMA, de forma a garantir bem-estar para todos, através da ampliação da rede de equipamentos, com a **conclusão do Centro de Saúde de Alvarães**, da prestação de cuidados de saúde de proximidade, assim como consolidaremos os serviços prestados pela **Unidade Móvel de Saúde**, com o primeiro

Balcão SNS24 Móvel, garantindo, assim, acesso a serviços de saúde de qualidade, independentemente da condição económica e local de residência de cada uma e de cada um dos nossos Municípios. Procuraremos, sempre, criar OPORTUNIDADES de forma a GARANTIR A COESÃO SOCIAL. Nesse sentido, reforçamos o apoio às famílias, com a garantia da variação/redução da taxa do IMI - “IMI Familiar” (famílias com **um filho** dependente: **30€** de desconto / famílias com **dois filhos** dependentes: **70€** de desconto / famílias com **três ou mais filhos** dependentes: **140€** de desconto), aumentando a capacidade instalada nas **Creches**, assim como com a implementação do **Programa Habitação Mais Acessível**, a aposta na Isenção de Taxas Municipais na 1.ª Habitação para Jovens, a implementação do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes para Construção Própria e Permanente (RALCPP) e o contínuo apoio e disponibilização de incentivos ao movimento cooperativo de âmbito habitacional. Com o intuito de ATRAIR INVESTIMENTO e FIXAR TALENTO, revisitaremos o Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais e inventivos a atividade económica e consolidaremos a promoção da plataforma digital “**Work in Viana**”, a dinamização e cooperação do **DataColab** e o financiamento da construção do futuro **Centro Tecnológico de Inovação em Energias e Tecnologias Oceânicas**. A promoção do empreendedorismo e do crescimento económico de base local, bem como a criação de um ambiente favorável aos negócios, com menos burocracia e mais incentivos municipais, bem como a disponibilização de uma nova plataforma digital de submissão de operações urbanísticas, são dinâmicas que continuarão a atrair investimento, a fomentar a geração de empregos multidisciplinares e sustentáveis, proporcionando nesse sentido oportunidades e prosperidade a todos os Vianenses. Sendo Viana um mar de CULTURA COM IDENTIDADE, mais aberta, inclusiva, participativa e que respeita o passado, com o olhar no futuro, vamos - através do **Conselho Municipal da**

Cultura, o qual contribui para a materialização do programa de **Descentralização Cultural** por todas as freguesias do concelho, bem como a densificação da nossa rede de **Embaixadores Culturais** - continuar com um significativo investimento na Cultura, porque acreditamos que todo o apoio às iniciativas culturais e artísticas fortalecem a nossa identidade e estimulam a criatividade de nossos cidadãos e agentes culturais. Iremos igualmente CUIDAR DO AMBIENTE e INVESTIR NO FUTURO, operacionalizando o **Plano de Ação da Agenda 2030** para a **Economia do Mar**, garantindo a defesa dos ecossistemas, investindo na eficiência energética e na mobilidade sustentável (**operacionalizando a nova rede de transportes públicos para a área urbana de iniciativa Pública/Municipal**), com melhorias sólidas na mobilidade urbana e reduzindo os impactos ambientais. Pretendemos VALORIZAR A EDUCAÇÃO, AFIRMANDO O DESPORTO na continuidade da **Cidade Europeia do Desporto 2023** e da eleição de **Melhor Cidade Europeia do Desporto 2023**, assumindo o propósito de massificar a projeção do concelho no plano regional, nacional, europeu e internacional como referência nos mais diversos desportos/modalidades. Incentivar a prática de atividades físicas e a adoção de hábitos saudáveis, continuará a assumir-se como um verdadeiro desígnio e a contribuir assim para a promoção de uma vida mais equilibrada e feliz. **Com uma visão estratégica orientada para o Futuro**, continuaremos a promover uma **Educação** de qualidade para todos, impulsionando o sucesso escolar, a cidadania e o acesso à **Cultura**. A robustez dos investimentos projetados permitirá a ampliação e modernização/requalificação da nossa rede de equipamentos escolares, proporcionando uma educação de qualidade para as nossas crianças e jovens. Reforçamos igualmente o investimento nas freguesias, GARANTINDO A COESÃO TERRITORIAL, através da descentralização de serviços, infraestruturas e equipamentos, na sequência da criação do **Programa de Reabilitação Urbana** e ampliada a **Rede de Espaços do Cidadão nas Freguesias**. Mantemos os investimentos na ampliação da

Rede de Saneamento e Abastecimento de Água em todo o concelho, ambicionando os 100% de cobertura. Assumimos LIDERAR O DESAFIO DIGITAL como motor transversal de crescimento e inovação em todos os setores: escolas, negócios e gestão autárquica, aproximando o Município da população e consolidando a **Agenda Viana Digital**. Fazemos parte da **Plataforma ODSlocal** e estamos absolutamente comprometidos com as suas boas práticas, que envolvem todos os Serviços do Município e múltiplas entidades e parceiros externos. Nós, os Vianenses, somos diferentes. Temos no coração as nossas Tradições, mas respiramos Modernidade. Somos Tradição, mas somos igualmente um Território Tecnológico e Sustentável. Encaramos a mudança como um passo para o progresso, assente no desenvolvimento económico e na coesão social e territorial, gerador de uma efetiva igualdade de oportunidades. Em Viana do Castelo, vivemos o presente e construímos e acreditamos no futuro! Em resumo, a minha mensagem para 2025 é de renovada **esperança e confiança** no potencial de nossa cidade e concelho. Com este Plano de Atividades e Orçamento, claro na ação e no compromisso de todos, tenho a certeza de que alcançaremos grandes resultados. É o momento de agir, de nos envolvermos e de inspirarmos outros a fazer o mesmo pois, juntos, temos o poder de moldar o futuro, de continuar a transformar Viana do Castelo num território de excelência para **Viver, Investir, Estudar, Visitar, Descobrir e Crescer**. Conto com cada um de vós para construirmos, juntos, um futuro promissor para todos. Obrigado!.

ENQUADRAMENTO - A ordem mundial continua em evolução, refletindo dinâmicas complexas e multifacetadas nas relações internacionais que influenciam todos os territórios em tempo real. As interações, entre tudo e todos, são influenciadas por uma variedade de fatores, incluindo económicos, sociais, históricos e ambientais, que desempenham um papel crucial na formação de soluções e necessidades particulares, empresariais, institucionais e opções de governança. A tecnologia e a informação tornaram-se peças centrais neste tabuleiro

geopolítico, onde a cibersegurança e a desinformação emergem como novas e desafiadoras frentes. À medida que as questões como as mudanças climáticas e migrações em massa tornam cada vez mais premente a necessidade de uma colaboração eficaz entre todos, tal nunca foi tão evidente. Nesse sentido, a dinâmica da governança e as respetivas opções estratégicas, nas suas nuances e contradições, devem, sempre, continuar a procurar um futuro estável e equitativo para todos. Mas o ADN da organização municipal, a ação holística das nossas instituições e movimentos coletivos, agentes culturais, sociais e económicos, alicerçada na liderança do executivo, são fatores que continuarão a fazer a diferença. Neste contexto de profunda exigência, temos o **maior Plano de Atividade e Orçamento de sempre para executar**, superior a **215 M€**, se comparado com o PA02024 (mais de **58 M€** / superior em **27%**), essencialmente suportado pelos diversos instrumentos financeiros europeus (PRR e PT2030), instrumentos fundamentais de desenvolvimento para o Município, que dinamizarão a capacidade de execução do e no Plano Municipal. Este ambicioso Plano é uma resposta não apenas às atuais exigências sociais e económicas, mas também às incertezas globais que desafiam a estabilidade e o bem-estar da nossa comunidade. Só com os investimentos robustos estabelecidos para a educação, para a habitação e para o desenvolvimento económico, pilares fundamentais do desenvolvimento humano, conseguiremos construir um futuro resiliente e sustentável. Na esfera da **Educação**, pretendemos não apenas continuar com a modernização da rede dos equipamentos e infraestruturas escolares, mas também integrar tecnologias inovadoras que possibilitem um ensino mais dinâmico e acessível a todos. Isso inclui a formação contínua dos nossos Recursos Humanos, mas também do envolvimento dos docentes, bem como da criação de programas que incentivem o pensamento crítico e criativo dos e entre os alunos. No plano da **Habitação**, o objetivo é consolidarmos o desenvolvimento de soluções que garantam

habitação digna para todos, com projetos que promovam a sustentabilidade, a inclusão social e respostas concretas às necessidades da classe média e dos jovens Vianenses. Adicionalmente, no domínio do **Desenvolvimento Económico**, este será impulsionado por meio de investimentos em iniciativas que estimulem a inovação e o empreendedorismo, especialmente entre os jovens e as mulheres. Implementaremos programas de apoio a startups e pequenas empresas que possam gerar empregos e revitalizar economia local, nomeadamente através de execução do **Programa Bairros Digitais** e a **construção do novo mercado** no centro histórico. O investimento na ligação aos Parques Empresariais/Industriais (com execução do Novo Acesso ao Vale do Neiva e a construção da Nova Travessia sobre o rio Lima), será absolutamente estruturante, sendo que nunca foi efetuado/ concretizado um investimento no concelho nesta grandeza (Investimento superior a **30 M€**). Ao alinear esses investimentos com uma visão de progresso social, ambicionamos não só um crescimento quantitativo, mas também qualitativo, que possa beneficiar toda a sociedade Vianense. Assim, as principais Grandes Opções do Plano (GOP) são: **Habitação e Urbanização** (22,2%), **Desenvolvimento Económico** (20,7%), **Educação** (14,3%), **Ambiente e Qualidade de Vida** (8,8%), **Mobilidade e Vias de Comunicação** (8,1%) e **Coesão Territorial** (5,8%), num expressivo e estratégico apoio à consolidação da qualidade de vida do território (aumentando dos fatores de competitividade), ascensão das competências e capacitação de todos, aprofundamento do desenvolvimento das freguesias, disponibilização de soluções à necessidade de habitação e implementação de hábitos saudáveis. A política fiscal do município para as famílias e para os investidores continua a ser a nossa maior ferramenta de trabalho. Os Mecanismos de Incentivos ao investimento no concelho continuam a incorporar e a disponibilizar um conjunto de isenções (em áreas como a Regeneração Urbana, Acolhimento Empresarial, Setor Tecnológico, Criativo e Serviços Partilhados,

Empreendimentos Turísticos e Equipamentos), assim como a redução significativa de taxas e impostos. As transferências provenientes do Orçamento do Estado em 2025, relativamente ao Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelo quinto ano consecutivo mantêm uma tendência de diminuição, representando, comparativamente ao ano anterior, uma quebra de 0,9 milhões de euros.



MISSÃO - Viana do Castelo, destino atlântico associados aos valores da sustentabilidade, motor de uma economia baseada no mar e nas energias renováveis e espaços de ambiências, urbanas e rurais, que reinterpretem a tradição regional em contextos de inovação e contemporaneidade.

VISÃO - Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes/emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional.

VALORES - Contemporaneidade no sentido de obrigar à adoção e integração das dimensões de inovação e de sustentabilidade nos sistemas cultural, social e económico e nas estruturas locais; Coesão enquanto garantia de crescente equidade nas estruturas locais, social e territorial, perante as oportunidades e no acesso a bens e serviços públicos; Participação traduzida no envolvimento ativo e sistemático dos agentes públicos e privados na prossecução da estratégia de desenvolvimento formulada e na execução e regulação do respetivo plano de ação; Cooperação

no duplo sentido de interação interna e de abertura e relacionamento com o exterior, assegurando a Viana do Castelo um posicionamento ativo no contexto das dinâmicas de globalização.

Finalmente e cumulativamente, a nova realidade social, cada vez mais complexa, associada a uma sociedade cada vez mais heterogénea e envelhecida mas, ao mesmo tempo, seduzida a participar na gestão pública através do mundo digital e dos meios audiovisuais, continua a obrigar-nos a assegurar e a garantir a capacidade para enfrentar a necessidade de promovermos reais transformações no modelo de governança, um modelo que se pretende inclusivo, assente nos cidadãos e nos agentes do território, ou seja, que assegure proximidade, sustentabilidade territorial e de gestão financeira do Município e assegure o cumprimento dos grandes objetivos corporizados nas nossas Agendas, bem como nos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** (ODS) das Nações Unidas, que estabelecem metas específicas a serem alcançados até 2030. Composto por **17 objetivos**, os **ODS** abordam questões cruciais para a promoção de um desenvolvimento sustentável e inclusivo, ou seja, como alcançar um mundo mais justo, equitativo e sustentável. Entre os temas abordados estão a erradicação da pobreza, fome zero, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de género, acesso a água limpa e saneamento, energia limpa e acessível, trabalho decente e crescimento económico, entre outros. Neste sentido, os ODS fornecem um roteiro para o desenvolvimento global e são uma importante estratégia global para garantir um futuro mais justo, igualitário e ecologicamente correto, ou seja, promovem a prosperidade económica, a justiça social e a preservação do meio ambiente.

OBJETIVOS DO PLANO

Auscultadas todas as representações e orientações ideológicas / oposição, a quem desde já agradeço todos os seus contributos, e num contexto que continua a remeter-nos para a

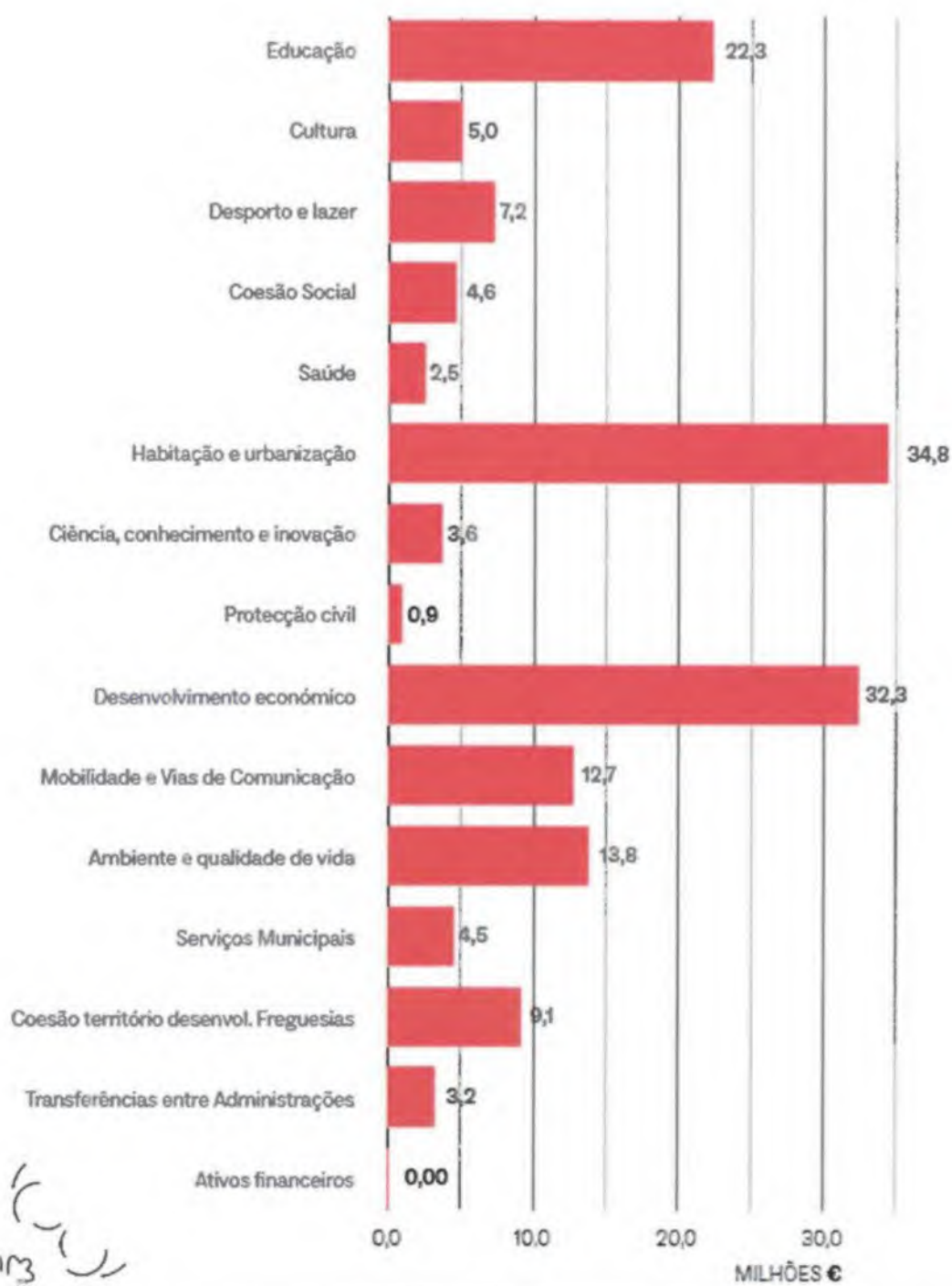
necessidade de garantirmos um conjunto de ações estruturais que alicercem as opções e subsequente execução do presente Plano, bem como das estratégias assumidas nas nossas Agendas: “**Agenda da Inovação 2030**”, “**Agenda 2030** para a **Economia do Mar**” e futuros “**Plano de Ação da Agenda 2030** para a **Economia do Mar**” e “**Estudo de reperfilamento do Porto Mar**”, importa continuar a garantir que a **centralidade das políticas públicas municipais se centram nas pessoas**. Domínios como o clima, a proteção civil, a energia, a economia circular, a adoção de práticas públicas ecológicas, o mar, a floresta, os resíduos e o financiamento sustentável marcarão a gestão municipal em 2025 e no futuro. Gerir os recursos naturais de forma sustentável, valorizar o capital natural, promover a eficiência do metabolismo rural e urbano, aumentar a resiliência socio-ecológica, promover um sistema urbano policêntrico, afirmar a cidade e os principais centros cívicos do concelho como motores de desenvolvimento e de coesão, que reforcem a cooperação urbana e rural, são também imperativos da gestão estratégica do próximo ano. A cooperação urbana como fator de coesão interna, que promova a qualidade urbana e a inclusão e valorize a diversidade territorial, aumente a atratividade populacional, a inclusão social, reforce o acesso aos serviços de interesse geral, dinamize os potenciais locais e o desenvolvimento rural face à dinâmica e aos desafios globais, otimizando as infraestruturas ambientais e a conectividade ecológica, posicionar-se-á como instrumento de execução das grandes opções do plano. **Reforçar** e integrar redes de acessibilidades e de mobilidade, **dinamizar** as redes digitais, promover a governança territorial, **consolidar** a descentralização de competências nas uniões e juntas de freguesia e a cooperação intersectorial e multinível, **promover** as redes colaborativas de base territorial existentes e **aumentar** a cultura territorial, cimentarão o nosso modelo de desenvolvimento. Os mecanismos de apoio aos cidadãos, como fator de mitigação do aumento dos custos de vida (impactos colaterais dos conflitos internacionais), a consolidação dos incentivos à economia, apoios às famílias e a

garantia de políticas ativas de auxílio ao 3.º setor (IPSS's) do concelho, assumem-se como fatores de estabilização e garantia da Coesão Social e Territorial do concelho. Para a economia, continuarão a ser disponibilizados um conjunto de incentivos e mecanismos de apoio transversais e estruturais para todos os setores de atividade, com particular destaque para o setor do Comércio, com a implementação do programa ***“Reativa Comércio”***, com enfoque na valorização do comércio tradicional, a disponibilização de ***“50 Lojas Âncora”*** (com financiamento dos custos associados a rendas) e a implementação do ***“Gabinete para a Revitalização de Lojas Comerciais”*** que terá como principal missão o acompanhamento do setor e consolidação do projeto ***“Comércio Digital”*** e das Plataformas ***“Viana Market”*** e ***“Work in Viana”***, ações consumadas com a execução da candidatura ***“Bairros Digitais”***, já aprovada, garantindo um investimento de **1,2 M€**. A evolução da execução dos vários programas de financiamento comunitário permite-nos perspetivar apoios significativos em **tipologias** como a ampliação das **redes de infraestruturas básicas** (abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos), apoio à economia (**Nova Travessia do Rio Lima** entre EN203 - Deocriste e EN202 - Nogueira e o **Novo Acesso Rodoviário** da Zona Industrial do **Vale do Neiva** ao Nó da A28), a **requalificações** das **EB's 2,3 da Abelheira e Dr. Pedro Barbosa**, as **requalificações** da **EB's 1 Areosa, Santa Maria de Geraz do Lima, Cabedelo, Meadela e do Carmo**, a **refuncionalização do Jardim Infância/EB1 de Deocriste para Creche** e a **ampliação e requalificação** da rede de equipamentos sociais, a **construção** da nova Unidade de Saúde de **Alvarães** e o desenvolvimento do projeto da Unidade de Saúde Litoral Norte e, finalmente, a **conclusão** das **intervenções** na área urbana do concelho estabelecidas no **PT2030**. Para a execução do Plano procurar-se-á um efetivo enquadramento dos projetos nos objetivos do PRR e PT2030, nomeadamente: (i) **Mobilidade Sustentável** - consolidação das nossas eco e ciclovias que potenciem a adesão aos modos suaves e mobilidade ativa; (ii) **Eficiência Energética** - substituição progressiva dos

equipamentos de iluminação pública e equipamentos/edifícios; (iii) **Cultura** - estabilização do Programa de Valorização do Património Construído e implementação do programa “Embaixadores da Cultura Vianense”; (iv) **Infraestruturas/Ambiente** - ampliação das redes de infraestruturas básicas (abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos); (v) **Mais Inteligente** - inovando, transformando e garantindo uma efetiva transição digital da administração, dos múltiplos agentes e do território; (vi) **Mais Verde** - agindo para uma concreta descarbonização do concelho, cumprindo os objetivos da nossa Agenda 2030 para a Economia do Mar, alocando recursos financeiros que garantam a transição energética, apostando na energia renovável como a verdadeira alavanca no combate às mudanças climáticas; (vii) **Mais Conectado** - com redes estratégicas de transportes para todo o território municipal e redes digitais com a disponibilização de uma rede 5G, tanto quanto mais ampla possível; (viii) **Mais Social** - aprofundar todas as políticas municipais que promovam o apoio à qualidade do emprego, da educação, das competências, da inclusão social e do acesso equitativo aos cuidados de saúde; (ix) **Mais Próxima** dos cidadãos, apoiando estratégias de desenvolvimento conduzidas a partir do local e o desenvolvimento urbano sustentável para todo o concelho. Para as candidaturas aos programas de financiamento comunitário **PRR** e **PT2030**, destacam-se as identificadas com financiamento ou com forte probabilidade de financiamento como: a **Nova Via de Acesso à Área Empresarial do Vale do Neiva** (Nova Via de Acesso ao Vale do Neiva), a **Nova Travessia do Rio Lima** entre EN203 - Deocriste e EN202 - Nogueira, as novas **Áreas de Acolhimento Empresarial** de Alvarães Norte, Barrocelas, Vila Fria, Castelo de Neiva, Cardielos e do Centro Logístico a Sul do rio Lima, o novo Terminal de Cruzeiros, as novas Unidades de Saúde de **Alvarães** e Litoral Norte, **Estratégia Local de Habitação**, o **SustMare “Centro Tecnológico em Energias e Tecnologias Oceânicas”** e o **Centro de Incubação/Aceleração do Mar “Viana Sea Business Center”**. Continuamos a garantir mais investimento. Juntos, continuaremos a construir

o futuro e a derrotar os monstros sejam eles a guerra, a inflação ou outras perturbações colaterais.

Grandes Opções do Plano



EDUCAÇÃO

Reiteramos o nosso **compromisso em garantir** as condições para o **acesso universal à educação, inclusiva, equitativa e de qualidade**, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, reforçando o potencial humano, como alavanca estratégica da competitividade do território e da retenção do talento. Neste sentido, orientamos a ação para a **promoção do sucesso escolar** e no processo interinstitucional de **combate ao insucesso e abandono escolar**, privilegiando o **trabalho de parceria** com os agrupamentos de escolas e demais agentes educativos, elevando a qualidade o serviço prestado. Esta alinhamento possibilita a consolidação de uma **estratégia educativa integrada** em diversos domínios, como a **cultura, a ciência, o desporto e o ambiente**, o fortalece os impactos dos projetos de desenvolvimento curricular existentes, no contexto da autonomia e flexibilidade curricular das escolas, e destaca o papel da **ciência na construção do conhecimento** e na aplicação de metodologias ativas nos processos de ensino e aprendizagem. Reforçamos o nosso compromisso com o **investimento em equipamentos educativos**, designadamente, na **requalificação e modernização do parque escolar do concelho**, incluindo o fortalecimento das infraestruturas essenciais para a **transição digital nas escolas**. Resulta do exposto, que a combinação dos Planos de Atividades e do Plano Plurianual de Investimento garantirá um orçamento com um **aumento superior a 16,5 M€** em relação a 2024, totalizando **22,3 M€** (14,3%) nas Grandes Opções do Plano (GOP).



Ampliação e Modernização de Escola da Abelheira e Escola Básica Dr. Pedro Barbosa

CULTURA

Em 2025, Viana do Castelo será a **Capital da Cultura do Eixo Atlântico**, o que constitui um **desafio** e uma **oportunidade** para: - reforçar a importância da **cultura como espaço de diálogo privilegiado com a educação**, numa simbiose permanente, que permite desenvolver um paradigma de democracia cultural, que incentiva à participação e à responsabilidade de cada cidadão; - mobilizar os cidadãos e com as instituições culturais num projeto agregador, cujo lema **“VIANA, UM MAR DE CULTURA”**, exprime todo o nosso potencial, conectando-o, em primeira instância, com as dinâmicas desta rede de cidades do noroeste peninsular e dos seus territórios. Este **projeto coletivo** continuará a ser a **força motriz** para integrar a oferta cultural no desenvolvimento de soluções urbanas sustentáveis, para a qualificação dos nossos agentes culturais, para estimular a criação artística e cultural, para fazer da cidade e do concelho um espaço de diálogo entre culturas e de educação para uma cidadania comprometida com a diversidade e aberta à afirmação da nossa dimensão europeia e internacional. Reforçaremos o **trabalho** encetado de **reflexão e diálogo** com o **ecossistema cultural do concelho**, permitindo desenvolver uma consciência estratégica nos agentes culturais, predispondo-os ao trabalho colaborativo, articulado e inclusivo, aberto à inovação e à mudança, com **vocação e dimensão europeias**,

assumindo a **cultura como alavanca impulsionadora da estratégia de desenvolvimento do concelho**. No **ano de 2025**, continuamos empenhados em **consolidar** os **investimentos materiais e imateriais** necessários à concretização dos objetivos seguintes: - **Dinamizar** Viana do Castelo como **Capital da Cultura do Eixo Atlântico**; - **Promover** uma **oferta cultural diversificada**, que associa formas de expressão tradicionais com outras mais contemporâneas; - **Consolidar** o programa de **descentralização cultural** nas freguesias do concelho; - **Reforçar** o programa de apoio à valorização do património histórico e religioso nas freguesias, apostando na reabilitação destes edifícios, e potenciar o Turismo no âmbito do Caminho Português da Costa; - **Fortalecer** o Programa “**Embaixadores da Cultura Vianense**” fomentando a atividade de Grupos Folclóricos e Bandas Filarmónicas (apoio ao nível das infraestruturas, realização de atividades e deslocações para atuações fora do concelho); - **Promover** os principais **eventos culturais**, reforçando a sua atratividade e relevância para a dinamização cultural, económica e estratégica de desenvolvimento do concelho. O ano de 2025 traduzir-se-á num reforço de 300 mil euros relativamente ao ano de 2024, numa afetação de recursos superior **5,0 M€** (3,2%) nas Grandes Opções do Plano (GOP).

DESPORTO E LAZER

O Município de Viana do Castelo tem como objetivo, através da sua Política de Desporto, promover o **desporto como um fator de desenvolvimento sustentável, inclusão social e bem-estar da população**. Esta política baseia-se em princípios de acessibilidade, igualdade e sustentabilidade, visando assegurar que todos os munícipes possam participar em atividades desportivas de qualidade. Em 2025, o Município reforça o seu compromisso em transformar o desporto num pilar essencial para a saúde, educação e coesão comunitária, aproveitando a dinâmica e energia estabelecida com o projeto Cidade Europeia do Desporto, assentado nos seguintes princípios orientadores: - **Inclusão e Acessibilidade**: Garantir que o desporto é

acessível a todos, independentemente de idade, género, condição económica ou capacidade física. Esta política valoriza a integração social através da prática desportiva, promovendo um desporto inclusivo e adaptado; - **Sustentabilidade Ambiental:** Incorporar práticas ecológicas e sustentáveis em todas as atividades desportivas, desde a gestão de infraestruturas até à realização de eventos. O desporto em Viana do Castelo e 2025 deverá respeitar o ambiente e incentivar práticas de preservação da natureza; - **Promoção da Saúde e Bem-Estar:** Fomentar a prática desportiva regular como elemento fundamental para a saúde física e mental da população, incentivando estilos de vida saudáveis; - **Desenvolvimento Económico e Turístico:** Valorizar o desporto como motor de desenvolvimento económico, atraindo visitantes e promovendo o turismo desportivo, especialmente ligado ao património natural e ao mar. Atualmente, Viana do Castelo agrega cerca de **5325 atletas federados e mais de 10.000 não federados, distribuídos por cerca de 100 clubes e associações que promovem regularmente mais de 50 modalidades.** Este é o resultado da forte dinâmica desportiva na comunidade e também um fator de atratividade regional, nacional e internacional do concelho. Desta forma, e alinhada com os princípios orientadores, a política municipal no âmbito do desporto deve assentar nos seguintes eixos estratégicos: **Desporto para Todos:** Reforço da prática da atividade física e desportiva da população promovendo a prática regular de atividade física e desportiva por toda a população, independentemente da idade, género, condição física ou social; **Apoio a Associações e Clubes Desportivos Locais:** Fortalecimento da rede desportiva (formal e informal) local através da capacitação, qualificação e modernização das infraestruturas humanas e técnicas garantindo uma prática desportiva de qualidade e favorecendo o bem-estar da comunidade. Será elaborado e implementado o Novo Plano de Apoio ao Associativismo, garantido uma maior equidade dos apoios. Daremos também continuidade à requalificação das infraestruturas existentes,

nomeadamente os equipamentos de desporto informal e iniciaremos a 1.ª fase da construção da “Cidade Desportiva”; **Promoção da saúde, qualidade de vida e sustentabilidade:** promover a atividade física e desportiva como um fator de promoção da saúde e qualidade de vida junto da população, bem como, a adoção de políticas desportivas assentes na sustentabilidade; **Promoção do Turismo Desportivo:** Fortalecer o potencial do desporto como uma força impulsionadora do turismo e da economia local. Continuaremos a investir nas infraestruturas desportivas de natureza “Outdoor”, posicionando Viana do Castelo como destino de referência para a prática de desporto ao ar livre, capitalizando as suas condições naturais únicas (de mar, rio, vento, monte e praias); **Educação e Formação Desportiva:** Continuar a Investir em educação desportiva integrando as escolas na política de desporto do Município e oferecendo atividades extracurriculares para crianças e jovens. **O Plano Estratégico de Desenvolvimento da Atividade Física e Desportiva** é um instrumento essencial para continuar a promover a atividade física e desportiva em Viana do Castelo. A sua implementação contribuirá para melhorar a saúde e qualidade de vida da população, promover a inclusão social, motivar os clubes e associações desportivas, melhorar a gestão e organização dos espaços e contribuir para o desenvolvimento económico do concelho. Em consequência, da combinação dos Planos de Atividades e Plurianual de Investimento, será garantida a **7.ª maior fatia do Orçamento**, com um incremento de 2 milhões de euros relativamente ao proposto para 2024, representando **7,2 M€ (4,6%)** nas Grandes Opções do Plano (GOP).

COESÃO SOCIAL E JUVENTUDE

A **coesão social** é fundamental para o fortalecimento da sociedade, é sinónimo de harmonia e união das forças sociais e das instituições que as sustentam. Trabalhamos pela união dos grupos e dos indivíduos em torno de objetivos comuns, promovendo o bem-estar coletivo. É indiscutível

que o sentimento de pertença a um grupo nos incentiva a colaborar e a participar ativamente na vida comunitária, assim como, a implementação de políticas que incentivem a integração e o diálogo. Foi nesta perspetiva que concorremos ao **“Radar Social”**, candidatura que nos permitiu fazer um **“Diagnóstico Social”** do concelho, ouvindo os principais atores: pessoas individuais, parceiros, empresas, IPSS, juntas de freguesia e associações. Este diagnóstico será o mote para a implementação de um conjunto de ações em 2025, ações estas, espelhadas no **“Plano de Desenvolvimento Social”** do concelho de Viana do Castelo. Um documento elaborado em parceria com os vários intervenientes da área social e que reflete as necessidades identificadas, mas sobretudo as estratégias e ações a implementar no território. O ano de 2024 foi de consolidação na área ação social, depois do Município ter assumido novas responsabilidades até então tuteladas pela segurança social, nomeadamente o **Atendimento e Acompanhamento Social, o Rendimento Social de Inserção**, a coordenação do **Núcleo Local de Inserção**, entre outras. Esta evolução permitiu-nos ter uma visão mais realista acerca da área social do concelho, isso reflete-se também nas prioridades e apostas nesta área. No ano de 2025 o **projeto ABEM**, que tem como objetivo apoiar as famílias mais vulneráveis com medicação, será reforçado e alargado a todo o território. No que respeita às **migrações**, o concelho de Viana do Castelo tem atraído cada vez mais cidadãos estrangeiros, de diferentes nacionalidades, que se fixam no território devido a uma economia em crescimento, às oportunidades de trabalho, de educação e segurança. Factos que sustentam a aposta no **Plano Municipal para a Integração de Migrantes**, com um conjunto de apoios direcionados especificamente para esta população, com vista à sua integração responsável no território. Matemos a aposta em políticas que incentivem a integração e o diálogo, assim como o investimento em iniciativas comunitárias para fortalecer a coesão. Mantemos o objetivo de apoiar as IPSS nos projetos de aumento de capacidade de ERPI, SAD,

Centros de dia, assim como criação de novas respostas em locais onde estas são inexistentes, neste momento há projetos concluídos para lançar concurso, por isso reforçamos o apoio em infraestruturas destas IPSS que poderão ficar concluídas em 2025. Na área da infância, o Município avançou com uma candidatura para creche em 2023, projeto que está já em execução e ficará concluído em 2025. Este novo equipamento, que resultará da conversão da antiga EB 1 de Deocriste numa nova creche que terá capacidade para 42 crianças.



Reconversão em Creche da Antiga Escola Primária de Deocriste

Os números falam por si, mantemos o apoio a todos os projetos da Coesão social reforçando a rubrica face a 2024 e certos de que o apoio às pessoas mais vulneráveis é um investimento nas gerações futuras. A **aposta na juventude** é fundamental para o desenvolvimento social e económico de uma nação. Os jovens representam um potencial imenso de inovação e transformação, capazes de liderar mudanças significativas em suas comunidades. Investir na educação e na formação profissional é crucial para capacitá-los e prepará-los para os desafios do futuro. Além disso, é vital promover a participação ativa dos jovens na política, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e suas necessidades atendidas. Programas de empreendedorismo e incentivos a projetos sociais podem estimular a criatividade e o engajamento juvenil. A inclusão digital também é essencial, proporcionando acesso às tecnologias que moldam o mundo contemporâneo. Ao fortalecer a cidadania e a responsabilidade social entre os jovens, estamos construindo uma base sólida para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. A

juventude é o presente e o futuro, e investir nela é investir no progresso coletivo. Portanto, precisamos criar um ambiente que valorize suas contribuições e promova seu protagonismo. A juventude é transversal a todas as áreas deste PAO, pretendemos criar condições para assegurar aos jovens um futuro com autonomia, segurança, iniciativa e responsabilidade. O investimento nas **políticas de juventude** é prioridade do Município, na educação, no emprego, na habitação, no ambiente, no desporto, na cultura e diretamente através dos projetos do gabinete da juventude, estimulando a cidadania ativa e o desenvolvimento sustentável. O **investimento na juventude** é coordenado entre todas as áreas, apostando em programas que têm impacto na vida das pessoas jovens, as políticas de juventude do Município, partem do princípio de que esta é mais do que uma fase da vida, sendo, também, um segmento da sociedade, no seu reconhecimento enquanto categoria social com necessidades e interesses comuns. Criamos projetos que respondem às necessidades identificadas pelo público alvo, só assim será possível colmatar lacunas existentes e melhorar a qualidade de vida dos jovens do nosso concelho, estes, continuam a ser interlocutores do Município para que seja possível criar um conjunto de respostas adequadas às suas necessidades. O Gabinete da Juventude do Município é o meio de contacto entre os jovens e o Município, sendo fundamental a sua manutenção e robustez, é através deste gabinete que estas políticas de juventude são concretizadas, nomeadamente auscultando o **Conselho Municipal da Juventude**, um órgão de consulta criado em 2020 e que é um exemplo de bom funcionamento a nível nacional. Pretendemos continuar a potenciar o **Cartão Jovem Municipal**, este, teve um aumento substancial de pedidos em 2023, pela proximidade do Gabinete da Juventude com as escolas, apostando na sua divulgação. Mantemos a **atribuição de bolsas de estudo** aos alunos matriculados ou inscritos no 1º ciclo do ensino superior, residentes no Concelho de Viana do Castelo, com o objetivo de estimular a continuação

dos estudos aos alunos com menos possibilidades económicas. Entendemos que deveríamos potenciar os **projetos Viana Jovens com Talento e Viana Jovens Empreendedores**, alternando todos os anos em vez que os promover em simultâneo, isto fará com que os projetos assumam uma relevância maior e aumentem o número de projetos e participantes. A **Revista da Juventude** assume neste momento uma relevância considerável junto dos mais novos e não só, é o veículo para dar a conhecer jovens que se destacam nas mais variadas áreas, assim como o brilhante trabalho das associações juvenis do concelho. O próximo ano será também para reforçar o projeto **"Viana é tua"**, lançado em 2023 e a crescer a passos largos, este projeto tem como objetivo criar um momento de diálogo entre os jovens do concelho e os decisores políticos. Para o efeito, o Presidente da Câmara Municipal irá continuar a percorrer as escolas do concelho para ouvir contributos e as preocupações dos jovens e para responder presencialmente a questões colocadas. As políticas públicas de juventude assumem uma importância cada vez maior no planeamento estratégico das diversas políticas setoriais a longo prazo, isto porque a preparação do futuro do Concelho implica a prossecução de medidas concretas e robustas no presente. Questionamos nos dias de hoje, com todas as mudanças sociais dos últimos anos, o que é a juventude? O PNJ (**Plano Nacional de Juventude**) dá-nos essa resposta de forma simples e esclarecedora: a juventude é um grupo social heterogéneo, englobando raparigas e rapazes e/ou jovens mulheres e homens, pessoas LGBTI+, nacionais, migrantes, descendentes, refugiadas/os e deslocadas/os em diferentes condições socioeconómicas, com deficiência, que habitam em contexto rural ou urbano, entre diversas outras características, situações ou condições que são parte da sua identidade e influenciam ou, muitas vezes, determinam o acesso bem-sucedido ou a efetivação dos seus direitos. O Plano de Atividades e Orçamento é o espelho da aposta no futuro. Temos a plena consciência que com uma coesão social forte e funcional e com o

acompanhamento que daremos aos jovens e aos seus projetos teremos um futuro mais próspero para todos os vianenses. Por isso reforçaremos com mais **2,1 M€** o investimento nestas áreas, relativamente a 2024, perfazendo um total de **4,6 M€** (3,0%) nas GOP.

SAÚDE

A existência de inúmeros determinantes da saúde, que podem influenciar a saúde das pessoas e das comunidades, pressupõe uma perspetiva holística da saúde. Nesse sentido, a ação das Políticas Públicas Municipais para a Saúde assenta na garantia da melhoria do acesso aos serviços de saúde, bem como na promoção e prevenção, ações apenas concretizadas com a expansão efetiva da expansão física da rede e dos serviços de saúde e, naturalmente, de campanhas objetivas e assertivas. A temática dos ambientes e **estilos de vida saudáveis** está fortemente associada aos fatores que mais influenciam a saúde: fatores comportamentais e de estilo de vida, genética, nível socioeconómico, educação, fatores geográficos ou ambientais, económicos, sociais e culturais, tipo e qualidade dos serviços de saúde prestados. As intervenções desenvolvidas no quadro deste domínio estratégico visam, a montante, promover a prevenção de doenças e a adoção de estilos de vida saudáveis e, a jusante, melhorar a resposta do SNS às necessidades dos cidadãos (aumentando a qualidade da prestação de serviços e a abrangência da provisão de serviços), mas também torná-lo mais resiliente, conjugando respostas urgentes com o normal funcionamento do sistema, capaz de se adaptar às mudanças estruturais (por exemplo envelhecimento da população) e, em simultâneo, resistir às pressões conjunturais (por exemplo atual situação vivida com a pandemia). Por conseguinte, é uma prioridade não só continuar a apostar fortemente na **saúde preventiva**, na **literacia em saúde** e na proteção dos que não estão doentes, mas também dotar o sistema de saúde municipal de instrumentos tendentes a incrementar a capacidade de responder melhor e, de forma mais adequada, às necessidades e expectativas dos cidadãos, de se renovar e reorganizar e, simultaneamente, de reduzir as desigualdades, promovendo a acessibilidade, a

proximidade, a equidade e a universalidade no acesso à saúde. Desta forma pretendemos: - **Continuar a implementar a Estratégia Municipal da Saúde**, com destaque para a temática da saúde mental, que garanta a criação de respostas residenciais na comunidade, assim como manter e reforçar o Programa Municipal de Apoio ao Cuidador Informal; - **Qualificar as instalações e os equipamentos de saúde existentes**, adaptando estes equipamentos aos novos modelos de prestação de cuidados de saúde, assegurando melhores condições de acessibilidade, qualidade, conforto e segurança para utentes e profissionais, incluindo, em articulação com a ULSAM, um programa para requalificação e ampliação do hospital distrital, que garanta ganhos na qualidade dos serviços prestados e a implementação de novas valências/serviços de saúde; - **Aumentar a capacidade de resposta na prestação de cuidados de saúde de proximidade** com a construção de mais **duas novas Unidades de Saúde** (Alvarães e Litoral Norte - Afife, Carreço e Areosa), complementando a estrutura recém inaugurada da Unidade de Saúde da Meadela; - Implementar um conjunto de **projetos que visem a promoção de estilos de vida saudáveis**. Em consolidação da combinação dos Planos de Atividades e Plurianual de Investimento **2,5 M€** (1,6%) nas Grandes Opções do Plano (GOP).

HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO

O **acesso à habitação adequada** tem um **impacto significativo na sociedade**, promovendo a saúde física e mental, assim como a estabilidade das famílias. A habitação é um **direito fundamental** constitucionalmente consagrado, cabe-nos garantir que toda a população tenha acesso igual a uma moradia digna, evitando desequilíbrios sociais que poderão acentuar situações de vulnerabilidade. O concelho de Viana do Castelo, à semelhança da generalidade dos concelhos de Portugal, identifica constrangimentos no que respeita ao acesso à habitação, nomeadamente, a prática de valores elevados no mercado de arrendamento e falta de oferta de imóveis acessíveis. A procura é cada vez maior, também fruto dos movimentos migratórios, e a oferta não acompanha a procura, fatores estes

que fazem disparar os preços quer do arrendamento, quer da venda de imóveis. As políticas públicas têm tentado mitigar esta problemática, mas enfrentam dificuldades no acompanhamento da escalada dos preços e da crescente procura. Entre as principais vulnerabilidades da habitação em Viana do Castelo, destaca-se a escassez de imóveis acessíveis para a população, que enfrenta dificuldades em encontrar imóveis a preços ajustados à sua realidade económica. Apesar do aumento de reabilitação urbana, existem ainda prédios que se encontram degradados e desocupados, representando uma oportunidade que pode ser utilizada para o mercado habitacional e para a requalificação urbana. A dificuldade de acesso a crédito e financiamento para a compra de habitação também é um entrave, sobretudo para os mais jovens e famílias com baixos rendimentos. Viana do Castelo esteve desde o primeiro momento na linha da frente, através da reabilitação urbana, criação de incentivos para a reabilitação e construção e mais recentemente, através do diagnóstico das necessidades habitacionais do concelho e proposta de soluções concretas para responder aos problemas identificados. De acordo com o **Plano de Desenvolvimento Social de Viana do Castelo**, a **Estratégia Local da Habitação** foi delineada a pensar na melhoria das **condições de vida dos Vianenses**, de todas as idades e estratos económicos e sociais. A ELH do Município de Viana do Castelo dividiu-se em **3 linhas estratégicas**: - Responder aos problemas específicos de pessoas e famílias em situação de fragilidade, seja por razões sociais, económicas, psicossomáticas ou de situação habitacional indigna; - Articular com intervenções de planeamento e gestão integrada nos domínios da coesão social ordenamento territorial, reabilitação urbana, transportes e mobilidade, economia e atração de investimento, serviços coletivos e qualidade do habitat; - A adotar uma estratégia de reequilíbrio do mercado, promovendo soluções diversificadas, economicamente sustentáveis e que estimulem a oferta para todos os estratos socioeconómicos, a preços compatíveis com o rendimento dos vianenses e atrativos para novos residentes. Importante referir o **trabalho minucioso** que será concretizado em 2025/2026, no que toca aos agregados

residentes na **Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI) da Costeira (Alvarães)**, todos os residentes na AUGI ficarão com a situação do registo da habitação regularizado, o valor é suportado na íntegra pelo Município. O ano de 2024 ficou marcado pelo **início do fim dos dois núcleos abarracados no concelho**, um momento histórico e que terá em 2025 uma importância significativa no que respeita à habitação social no concelho. Todas as infraestruturas serão assumidas pelo Município, transformando locais quase inacessíveis em locais abertos à comunidade. Neste sentido, temos executado todas as obras nas urbanizações municipais, em alguns casos sem garantia de financiamento e assumindo o risco para cumprir as necessidades urgentes da população. O Município de Viana do Castelo está a realizar um processo de planeamento integrado que tem como pano de fundo a revisão do **Plano Diretor Municipal (PDM)** e as orientações de política pública em matéria de habitação. A aposta na habitação vai muito além da ELH, e como tal temos apostado em novos projetos e apoios, tais como os **incentivos** através da redução de taxas e a aprovação do **Regulamento Municipal de Alienação de Lotes para Construção Própria Permanente (RALCPP)**, isto porque a temática da habitação não se esgota por si só, estando associada à atratividade-competitividade do concelho e à sua coesão social e territorial. Está também a ser elaborada a **Carta Municipal da Habitação** e estão a ser dados os passos necessários para avançar para a 2ª fase da ELH, fase esta, que será marcada por uma forte aposta em incentivos aos jovens e à classe média, para assim, reduzir a dificuldade de acesso à habitação e promover a fixação de pessoas no território. Importa também referir a construção da **Unidade de Pernoita** para Pessoas em situação de sem abrigo, candidatura à BNAUT - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, e que será concretizada em 2025, permitindo a esta população um acesso digno a um teto para suprir as suas necessidades básicas diárias. As rubricas da habitação assumem um papel preponderante neste orçamento, pelos valores associados às mesmas, será uma execução exímia e que ficará concluída em parte no ano de 2025, ficando ainda algumas intervenções

para o ano de 2026. Com um **reforço global de investimento de 6,4 M€**, relativamente ao Plano de Atividades Orçamento de 2024, o investimento do Município na habitação, na ordem dos **34,8 M€** (22,2%), representa a **1.ª opção nas Grandes Opções do Plano (GOP)**.

SERVIÇOS E PROTEÇÃO CIVIL

Com o **Centro Municipal de Proteção Civil** pretende-se oferecer uma resposta mais célere e eficaz em tudo o que diz respeito à **segurança das pessoas**, dos seus bens e dos animais, seja perante acidentes, seja perante catástrofes e eventos que cada vez se revelam mais violentos e frequentes, sobretudo no que concerne a incêndios florestais, cheias e inundações, não descurando os incêndios urbanos e industriais e também ao nível do socorro médico às populações. No âmbito dos **Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC)** priorizam-se as ações preventivas, de forma a tornar o nosso concelho mais resiliente, assumindo as competências de emissão de pareceres das Medidas de Autoproteção e de inspeções a edifícios de 1ª categoria. De igual forma em caso de acidente grave e sempre que necessário os SMPC apoiam na logística e na articulação com as diversas entidades envolvidas. No que concerne à **Companhia de Bombeiros Sapadores**, apesar dos custos elevados que acarretam, mantem-se à disposição dos Vianenses uma equipa de 77 bombeiros profissionais, disponíveis com um número mínimo diário durante 24 horas, 7 dias por semana, o que possibilita um socorro mais próximo e mais abrangente. A **capacitação** destes profissionais do socorro **é uma prioridade**, pois os desafios são cada vez maiores e mais exigentes, pelo que se impõe uma atualização constante da sua formação bem como o apetrechamento da companhia com equipamentos de ponta e tecnologia que simplifique o socorro. É também intenção deste Executivo **colaborar** com a ANEPC e GNR para a melhoria das condições das estruturas permanentes sediadas no concelho,

nomeadamente ao nível de instalações que possam garantir melhores e mais eficientes serviços destas duas entidades.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

O presente cenário para o desenvolvimento económico implica uma série de desafios complexos que oscilam entre a desigualdade social até às mudanças climáticas. São obstáculos que afetam as economias em desenvolvimento acelerado como a de Viana do Castelo, mas também com impacto significativo nas economias desenvolvidas, revelando interconexão de dimensão global. Trabalhamos para **manter o crescimento económico** do nosso concelho, mas, em simultâneo, recebemos os efeitos de arrastamento por questões como a automação, a digitalização do trabalho e as crises de fornecimento, estas cada vez mais predominantes e que emergem como prioridades urgentes. O aumento da população no concelho, consequência da migração e nos impõe uma urbanização acelerada e necessidades de habitação, ditam uma pressão sem precedentes sobre os nossos recursos naturais - que ameaçam a existência de ecossistemas inteiros -, pelo que nos são exigidas abordagens inovadoras e sustentáveis para o desenvolvimento económico. Trabalhamos para reinventar **novas estratégias**, adotamos práticas que não apenas promovam o crescimento, mas que também preservem o nosso ambiente para as futuras gerações, mas, e não menos relevante, conferem-nos notoriedade pelas boas práticas. Diligenciamos pela **implementação de tecnologias verdes e investimentos em energias renováveis**, investimentos cruciais para garantir que o nosso desenvolvimento económico não resulte do prejuízo do nosso ambiente. Um futuro que resulte da resiliência e da adaptação é fundamental. Estamos e somos pró-ativos e flexíveis na formação de políticas que respondam rapidamente aos desafios emergentes, bem como na colaboração nacional e internacional para lidar com os desafios globais, como a pobreza e a crise climática. Acreditamos que a educação também desempenha

um papel vital e um pilar indispensável neste contexto, razão pela qual a formação qualificada e adaptável no essencial do nosso capital humano é estrutural para enfrentar estes desafios dinâmicos e emergentes. Assim, ao analisarmos as direções que o desenvolvimento económico pode e tem que tomar, fica claro para nós que a inovação, a inclusão social e um compromisso firme com a sustentabilidade, são e serão os pilares, imperativos do progresso no futuro do concelho. Ainda, e para continuarmos a **estimular o crescimento económico** e a **atrair investimentos para o concelho**, é fundamental a disponibilização de um ambiente positivo, que desperte vontade de investimento no nosso concelho. Assim, todos os mecanismos de incentivos fiscais e municipais são estruturais para continuar a garantir o desenvolvimento dos Parques Empresariais e Industriais existentes e a construir. Nesse sentido, a estratégia do Executivo continua a assentar no desenvolvimento de uma **estratégia sólida** de desenvolvimento e **atração/fixação** de investimentos âncora de referência local e internacional que consolidem os Clusters existentes, bem como atraiam e fixem os emergentes, nomeadamente no domínio da Economia Azul/Economia do Mar, estabelecendo o ambiente e condições para a concretização da **Agenda 2030** para a **Economia do Mar** e dos seus objetivos: (i) **Centro Tecnológico em Energias e Tecnologias Oceânicas** (SustMar); (ii) Plataforma Integrada de Desenvolvimento Sustentável e de Aceleração da Inovação Azul, ancorada no Porto Marítimo; (iii) Alavanca da reindustrialização Azul Através da Construção, Reparação e Conversão Naval; (iv) Destino de Excelência de Experiências Náuticas Sustentáveis de Alto Valor Acrescentado. Aliança entre Tecnológico, Turismo, Recreio, Desporto, Educação, Literacia e Cultura; (v) Maternidade de Vida Marinha com Aquacultura e Pesca Sustentáveis e (vi) Rede de Produtores da Economia do Mar em Viana do Castelo, sobre o lema **“Retoma Através do Mar”**. A delimitação da **“Zona Livre Tecnológica (ZLT)”** para o setor Offshore, publicada recentemente, garante um ambiente/ecossistema absolutamente

favorável para a afirmação de Viana do Castelo nos domínios da Economia do Mar (nos domínios das biotecnologias marinhas, da indústria das algas, da aquacultura, da energia eólica offshore), traduzida, no imediato, com real e efetiva procura de investimentos, individuais e em consórcio, nacionais e internacionais. Porque precisamos de um Porto de Mar como fator de desenvolvimento e alavanca das novas oportunidades relacionadas com a Economia do Mar, está em fase de conclusão o estudo que determinará o novo **PERFIL** para o atual **Porto de Mar**. As transições climática e digital continuam a oferecer-nos uma enorme **oportunidade** para que tudo aconteça e seja consequência da **adoção/incremento** de tecnologias no concelho e pelos seus atores, concorrendo para um **verdadeiro território inteligente**, usando a tecnologia para incrementar **qualidade de vida, desenvolvimento económico, sustentabilidade** e, agora, **resiliência** que, neste momento chave de desenvolvimento e de desafio económico e social, garanta a **aceleração** para a **transição digital** do concelho. É fundamental garantir um real **Ecossistema de Inovação** que alcance políticas públicas sábias e inteligentes e que garanta um ***“território encarado como um centro de facilidade, voltado para o futuro”***, que **fomente** a inclusão da atividade industrial, mas também do comércio local de proximidade no ambiente da **Economia Digital**. A construção e futura presença do mercado no Centro Histórico (CH) da cidade desempenhará um papel crucial na manutenção da identidade e autenticidade, bem como projetará a preservação da história e tradições da cidade e do concelho, assente nos mais elementares princípios do desenvolvimento: a inovação e a sustentabilidade. O novo mercado funcionará como um importante ponto de encontro para toda a comunidade, produtos agrícolas e agentes da pesca do nosso concelho, proporcionando um espaço de convivência e interação social. Do ponto de vista económico, o mercado contribuirá para a dinamização da economia local, impulsionando o comércio de produtos locais e artesanais e da pesca, gerando empregos e

estimulando o turismo. Dessa forma, o mercado transformar-se-á num importante motor de desenvolvimento sustentável para o CH, atraindo visitantes e investimentos para a cidade e para o concelho. Terá, ainda, e não menos relevante, uma dimensão cultural. O mercado será um espaço de valorização da gastronomia e dos produtos típicos do concelho, promoverá a diversidade cultural e enriquecerá a oferta e a experiência turística da cidade. Será, também, um ponto de disseminação de conhecimento sobre a história e tradições locais, promovendo a educação e a conscientização da comunidade Vianense e dos visitantes. Assim, a presença do mercado no CH da cidade é fundamental para a preservação da identidade e das nossas tradições, para o estímulo à economia local, para a promoção da cultura e gastronomia do concelho, e para o fortalecimento da comunidade e do turismo sustentável. Em síntese, a construção do novo mercado concretizará, também, uma estratégia valiosa para o desenvolvimento urbano, aliando inovação e sustentabilidade. Esse empreendimento trará consigo um significativo impacto socioeconómico, ao mesmo tempo que valorizará e preservará o património histórico-cultural da cidade. A promoção da sustentabilidade e da inovação no comércio local, introduzida através deste projeto, contribuirá para o fortalecimento da economia, estimulando a visitação turística e realçará a identidade cultural da cidade. O impacto socioeconómico significativo, por meio da geração de emprego e arrendamento, a valorização do património histórico e arquitetónico, promoverão a educação e a nossa cultura, bem como estimularão práticas sustentáveis e inovadoras no comércio, reduzindo, desta forma, o impacto ambiental. Outros fatores relevantes a considerar são: a promoção da revitalização da economia local (com foco especial no aumento do fluxo turístico) e a solidificação da coesão social e do empreendedorismo local. Assim, a implementação do mercado no CH, não apenas impulsionará a atividade comercial no mesmo, como também atuará como catalisador de transformação social, económica e ambiental, promovendo uma

cidade mais integrada, resiliente e de futuro. Finalmente, continuaremos a apostar nas infraestruturas, como execução do novo Acesso Rodoviário da Zona Industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28 e a construção da nova Travessia do rio Lima, entre a EN203 (Deocriste) e a EN202 (Nogueira), que qualifiquem a conectividade e a competitividade do concelho, **com um reforço global de investimento de 25,1 M€**, relativamente ao Plano de Atividades Orçamento de 2024. Nesta certeza, o investimento na economia representará a 2.^a opção de investimento, representando **32,3 M€ (20,7%)** nas Grandes Opções do Plano (GOP).



Novo Acesso Rodoviário da Zona Industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28



Nova Travessia do rio Lima, entre a EN203 (Deocriste) e a EN202 (Nogueira)



Mercado Municipal

MOBILIDADE E VIAS DE COMUNICAÇÃO

Na **Mobilidade** salienta-se a implementação da operação dos **Transportes Urbanos** que o Município irá concretizar através de meios próprios, assumindo toda a operação, com **autocarros elétricos** de forma a tornar este um serviço de excelência, mais dinâmico, mais próximo e com a qualidade que os Vianenses merecem, sendo um pilar determinante para a incrementação da **descarbonização do concelho**, contribuindo para a redução da emissão de gases com efeito de estufa. Este é um compromisso que para além da **aquisição dos autocarros**, envolve uma dinâmica complexa, uma logística exigente, que obriga ao reforço de recursos humanos e que acarreta custos específicos. Paralelamente e para a restante área da Mobilidade contamos com o desenvolvimento de novo concurso da CIM do Alto Minho, de forma a assegurar-se o **sistema de transportes públicos e escolares, interurbano e intermunicipal** garantindo o ajustamento e a inter-relação entre os diversos modos rodoviário e ferroviário, não só em termos de rede e do seu ajustamento às especificidades locais, mas também da qualificação dos pontos de paragem e interface e da introdução de tecnologias de suporte. Dar-se-á continuidade à concretização do plano estratégico, designadamente o **Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS)**, com a

evolução do planeamento de infraestruturas e desenho urbano, designadamente na matéria dos modos suaves, dos sistemas de circulação viária e de estratégias coerentes de estacionamento, compatíveis com novas exigências, quer de mobilidade, quer de qualidade do ambiente urbano, promotoras da descarbonização e humanização do território, priorizando o peão, como é o lema da rede de cidades e vilas que caminham que Viana do Castelo integrou. Nesse sentido, complementar-se-á a **rede de carregamento de veículos elétricos** e os **parques de estacionamento para bicicletas**. Pretende-se a implementação das bicicletas partilhadas e a sinalética de vias clicáveis, bem como a **consolidação das ciclovias e ecovias** e em especial a **travessia pedonal do rio Lima**. A **requalificação e conservação da rede viária municipal** e das **passagens desniveladas** serão sempre investimentos necessários e importantes que desejamos continuar a incrementar e que prefazem um investimento de **12,7 M€** (8,1%) nas Grandes Opções do Plano (GOP).

AMBIENTE, QUALIDADE DE VIDA E TRANSIÇÃO CLIMÁTICA

O concelho de Viana do Castelo é conhecido pela sua **qualidade de vida**, sendo que a simbiose do urbano com os espaços ainda tocados pela ruralidade confluem com ambientes naturais e menos humanizados como as nossas praias, rios e ribeiras o que constitui um fator determinante para essa qualidade. A **sustentabilidade ambiental** é um objetivo para o qual os serviços se empenham diariamente, quer ao nível do planeamento, quer executando diversas ações que promovam essa mesma sustentabilidade mantendo a pluralidade e consequente riqueza de ambientes que caracteriza o concelho. Salienta-se nesta área a conclusão do **Plano Municipal de Ação Climática** que nos orienta para as diversas ações que cabem às várias entidades, de forma a ter e manter um concelho mais resiliente, saudável e sustentável nos diferentes setores. A água é um bem fundamental, cada vez mais escasso que tem de ser cuidado, protegido e usado com a certeza

que não é infinito. No domínio das infraestruturas básicas pugnaremos, junto das Entidades Águas do Norte e Águas do Alto Minho, pelos investimentos na requalificação/renovação e ampliação de redes de abastecimento de água e saneamento, assim como priorizaremos a continuação da implementação e da boa gestão da rede de drenagem de águas residuais e pluviais nas nossas freguesias. No domínio **resíduos sólidos urbanos** e com a selagem definitiva do atual aterro, cimentaremos projetos como o da compostagem, da separação dos resíduos e dar-se-á ênfase à sensibilização para a mudança de comportamentos sustentáveis com foco nos bio resíduos. Pretende-se operacionalizar o **Centro de Compostagem e Rede de Locais de Recolha de Resíduos Verdes**, já em desenvolvimento, equipamento fundamental para o aproveitamento dos sobrantes das operações de jardinagem do município e das freguesias, contribuindo para a diminuição das queimas agrícolas e florestais. Os **espaços florestais** são vitais para o município sobretudo porque representam 60% do seu território. Apesar de estar perante propriedades maioritariamente pertença de particulares o município tem competências extremamente exigentes ao nível da execução de ações de prevenção definidas nos **Planos de Gestão Integrada de Fogos Rurais** em substituição do Plano Municipal de Defesa da Floresta, onde se inclui a rede de defesa da floresta contra incêndios, como as faixas de gestão de combustíveis, a rede de pontos de água e a rede viária florestal. Ainda no âmbito florestal salienta-se a importante colaboração com os Baldios do concelho a que desejamos dar continuidade, bem como apoiar as Associações locais de produtores e de todos os agentes da gestão florestal e proteção civil, nomeadamente as entidades gestoras de equipas de sapadores florestais. Nas praias e espaços dunares pretende-se iniciar a infraestruturização das nossas praias com equipamentos de qualidade que possam garantir um serviço de referência aos Vianenses e turistas, que cada vez mais usufruem destes espaços naturais, únicos e ricos em biodiversidade.

Salienta-se neste âmbito o considerável investimento na segurança durante a época balnear. Também a **Economia Azul** em pleno desenvolvimento é um tema de extrema importância neste capítulo, sendo fundamental que se desenvolvam estratégias sustentáveis e integradoras no sentido de compatibilizar os ecossistemas marítimos existentes assim como as atividades piscatórias sem prejudicar o desenvolvimento dos vários projetos de energias renováveis off shore. A concretização da candidatura do **Geoparque do Litoral a Geoparque Mundial da Unesco** será um projeto que se pretende concluir, dada a sua importância para a geoconservação dos nossos espaços classificados como Monumentos Naturais, para a geobiodiversidade e geoturismo. A **classificação da Serra d'Arga**, projeto intermunicipal é também um objetivo, assim como o projeto que tem vindo a ser desenvolvido em torno dos Garranos, espécie autóctone, com potencial para impulsionar o turismo equestre, incrementando a economia local e regional com um elevado grau de atratividade e com uma qualidade que venha a dilatar ainda mais o reconhecimento da região como destino de excelência e de valor natural como o projeto do Geoparque já revela. Estes são projetos que se destacam pela multidisciplinaridade e sustentabilidade do território que pretendem valorizar, proteger e requalificar o nosso património natural, a cultura, tradições, desporto da natureza, a nossa riquíssima gastronomia e também o Turismo promovendo-se ações e investimentos nas várias vertentes. Ao nível Urbano, sobretudo nas freguesias da cidade, pretendemos incrementar sucessivamente os espaços verdes, de forma a promover a utilização e fruição desses espaços públicos pelos Vianenses e também pelos visitantes, criando espaços acolhedores e agradáveis, contribuindo paralelamente para a neutralidade carbónica prevendo-se para isso uma naturalização dos espaços com a progressiva plantação de árvores e arbustos. A **educação ambiental** é por si mesma uma forma consubstanciar as várias ações que se encontram programadas e nas várias temáticas já

desenvolvidas. O **CMIA** e o **Geoparque** através da **rede de equipamentos** de apoio existentes como o **Observatórios do Litoral Norte, o Observatório Internacional da Serra D'Arga, o Centro de Mar, as Portas do Geoparque e o Parque Ecológico Urbano** continuarão a levar o conhecimento, a ciência e as boas práticas de cidadania a todo o público em geral, muito embora com maior destaque para o público escolar. A manutenção e melhoria dos **Trilhos da Rede Municipal dos Percursos Pedestres** e a criação de uma rede de Miradouros e Parque de Recreio e Lazer, são investimentos a que será dada continuidade de forma a valorizar o património natural e incentivar o Turismo de Natureza pelo nosso território, integrando o ambiente com a educação, a cultura, a saúde e o desporto. A agricultura e os espaços rurais do concelho não podendo nem devendo ser subestimados, estão presentes através do parque agrícola na área do PIERARCA e da bolsa de terrenos. Pretende-se incentivar a cultura dos terrenos abandonados apoiando os jovens nesses investimentos, incentivando a produção local, tradicional e biológica tanto quanto possível. Nesse sentido, o investimento estabelecido para o Ambiente, Qualidade de Vida e Transição Climática representa **13,8 M€ (8,8%)** nas Grandes Opções do Plano (GOP).

COESÃO TERRITORIAL - (DESENVOLVIMENTO DE FREGUESIAS)

A coesão territorial tem sido uma excecional prática e fundamental para a harmonização do **desenvolvimento equitativo e sustentável do concelho**. O momento que vivemos é cada vez mais marcado por transformações sociais, económicas e ambientais cada dia mais rápidas. Continuar a **reduzir as disparidades entre áreas urbanas e rurais**, bem como a necessidade de integrar os subterritórios como um todo, implica um **trabalho complementar entre Câmara Municipal, Uniões e Juntas de Freguesia**. Os desafios para alcançar essa coesão são consideráveis e multifacetados. Encontrar equilíbrios, atuar assertivamente sobre os indícios de pobreza e exclusão social, bem como sobre as mudanças climáticas, implicam respostas

estratégicas e integradas. A relevância da governança em múltiplos níveis - da cidade, das áreas periurbana, urbanas e rurais - não pode ser subestimada: é crucial para implementar políticas que respeitem as particularidades de cada espaço do concelho, ao mesmo tempo que se alinhem com objetivos mais amplos de desenvolvimento sustentável. A adoção de estratégias inclusivas e integradas é essencial para transformar estas realidades desiguais em oportunidades de desenvolvimento justo e coeso. A coesão territorial vai muito além de simplesmente garantir oportunidades de investimento e opção localizadas: é essencial promover a justiça social, fortalecer as identidades locais e proteger os recursos imateriais, materiais e naturais. Construir um futuro integrado não significa apenas unir as diferenças, mas também reconhecer e valorizar a rica diversidade que cada elemento desta grande tapeçaria que é o concelho. **Garantir coesão territorial** é o trabalho conjunto que nos propomos fazer, é um pilar fundamental e implicam estratégias para alcançar o desenvolvimento verdadeiramente inclusivo que desejamos e procuramos. É imperativo que todos os cidadãos, independentemente de sua localização, tenham acesso a uma vida digna e ao pleno desenvolvimento de seu potencial. Neste contexto, promover a coesão territorial converte-se numa responsabilidade coletiva que garante não apenas a sobrevivência, mas também o florescimento das comunidades em todo o concelho. Assim, para continuar a garantir o desenvolvimento da Cultura e do Desporto como fatores de Coesão Social e Territorial, onde todos estabelecemos a estratégia, criamos cultura, executamos, exibimos e difundimos a nossa identidade e os nossos bens culturais, desportivos e sociais, estabelecemos **9,1 M€ (5,8%)** das Grandes Opções do Plano, no Plano de Atividades Municipais para **investimento da iniciativa das Uniões e Juntas de Freguesias**, num incremento de **0,6 M€, relativamente ao ano 2024.**

As novas tecnologias digitais na gestão das cidades e no ambiente urbano tem trazido uma grande variedade de novas oportunidades para as autarquias. A aplicação de soluções e plataformas digitais tem vindo a acontecer em diferentes ritmos e com diferentes objetivos, mas diria que hoje é largamente consensual que a transição digital é um caminho que todas as cidades terão de percorrer. Estamos efetivamente comprometidos com uma real transição digital de Viana do Castelo, garantindo um concelho mais digital e, conseqüentemente, mais competitivo, inclusivo e reconhecido internacionalmente. Mas queremos que todo o processo seja acompanhado pelos cidadãos, só assim fará sentido a mudança. Queremos uma estratégia de **“Cidade Inteligente”** que use a tecnologia para as pessoas e não isolada e focada apenas em tecnologias. A **aposta** continua na **qualificação das pessoas**, alicerçada numa forte aposta na **inovação tecnológica** e na **difusão do saber e do conhecimento** - através de um novo modelo de cooperação entre o Município, as Juntas de freguesia, a Academia e os Centros de Investigação e Desenvolvimento- aumentará a qualidade da literacia digital e reforçará o ecossistema de inovação no concelho, garantindo prosperidade. Assumimos a **digitalização** como **motor transversal de crescimento e inovação** em todos os setores de intervenção municipal. É nosso objetivo concluir a reestruturação da instituição Município e respetiva organização, adequando-a a uma sociedade atuante e digital, garantindo uma instituição de confiança que assente a sua missão numa contínua melhoria e proximidade. Sobretudo, continuaremos a trabalhar no projeto **“Município perto de si”** através da aproximação do munícipe aos serviços municipais, garantindo uma maior comodidade e rapidez na procura e na resposta, nomeadamente através da instalação do **Balcão Único de Apoio ao Munícipe nas Juntas de Freguesia**, numa lógica de **descentralização integrada dos serviços**, que facilitará o acesso aos mesmos por parte de todos os cidadãos, diminuindo as diferenças na acessibilidade aos serviços das pessoas idosas ou com dependência, o isolamento social e garantindo mais comodidade, personalização e apoio. Prioridades: - **Capacitar** os cidadãos para que desenvolvam competências para usar as novas tecnologias, impactando de forma direta a qualidade de vida de cada um, na medida em que lhes é dada a possibilidade de acompanhar o

mundo cada vez mais tecnológico em que vivemos. - **Divulgar** e aprimorar os serviços municipais que já são disponibilizados online, tornando-os mais acessíveis para que cada vez mais cidadãos os possam utilizar, permitindo uma relação entre cidadão e município mais eficaz. - **Aproveitar** a implementação de projetos, como por exemplo, os “**Bairros Comerciais Digitais**”, o “**Viana S+T+Arts**” e outros, para lançar as “**sementes**” para uma “**transformação digital urbana**”, no comércio, na cultura, na economia e na vida urbana, posicionando o município no mapa internacional como um núcleo de Inovação. - **Fomentar** novas modalidades e dinâmicas com os cidadãos e empresários, para que sejam coproprietários de novas formas de planejar e fornecer serviços e possam coproduzir serviços tanto para si mesmos quanto para aqueles com quem convivem, cuidam e trabalham. - **Implementar** novas soluções digitais em Viana do Castelo para tornar os ambientes mais verdes, limpos e saudáveis, bem como mais abertos e inclusivos. Queremos implementar o conceito de **Espaços Digitais** para os cidadãos e dos cidadãos, tal como preconizado na nossa **Agenda Digital**. O conceito de Espaços Digitais pretende refletir as mudanças nas diferentes áreas das nossas vidas e da sociedade associadas à digitalização ou transição digital. O projeto “**Bairros Comerciais Digitais**” pretende **requalificar e modernizar o espaço urbano da zona histórica**, que é um dos principais pontos de interesse da cidade. A sua implementação vai estimular a transição digital de micro, pequenas e médias empresas com atividade comercial e ativar novas formas de comunicação e transação entre o tecido empresarial e os consumidores em Viana do Castelo. Este projeto vai permitir desenvolver a **mobilidade inteligente**, com gestão e monitorização dos fluxos de pessoas e veículos em tempo real, fomentando a fluidez e a harmonia de percursos e o aumento da mobilidade suave. A utilização de sensores ambientais e plataformas de visualização de ocorrências, promoverá uma descentralização na gestão e organização da cidade nesta área comercial. Serão, assim, criados serviços e equipamentos mais orientados para o consumidor, com uma identidade visual comum, expandindo a rede pública de acesso à internet e um programa de eventos com vista à criação de um espaço moderno e atrativo, que promova a qualidade de vida e o bem-estar, e que revitalize

o comércio tradicional, através das tecnologias digitais aplicadas à cultura e património da zona histórica de Viana do Castelo. Ao mesmo nível e com os mesmos propósitos, vamos dar continuidade ao **processo de desmaterialização e transparência dos serviços da autarquia**, com medidas de simplificação administrativa e de alívio burocrático para os cidadãos e para as empresas. Este processo vai traduzir-se em ganhos de eficiência e de eficácia para os serviços municipais, almejando ser cada vez mais uma autarquia sem papel e de **maior proximidade**. Entendemos a **Transição Digital** e a **Inovação** como o caminho, porque somos cidadãos e eleitores mais conscientes da sua corresponsabilidade sobre a “Polis” e da sua gestão, que procuram modelos e mecanismos bem estabelecidos de transparência e exigem papéis diferentes de atuação do poder público e autárquico, procurando para si uma forma própria de se relacionar com eles e indagando a promoção de mudanças disruptivas e impactantes, as quais implicam grandes transformações das políticas públicas e respetivos relacionamentos e novos modelos de administração que garantam a partilha de informação e participação social.



*Edifício antigo Matadouro Municipal
convertido no Viana STARTS*

E o do Serviços Municipalizados “A elaboração do Plano de Atividades e Orçamento (PAO) dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC) para o exercício económico de 2025 alinha-se diretamente com as diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico Nacional para os Resíduos Urbanos (PERSU2030) e no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos de Viana do Castelo, com foco na sustentabilidade e eficiência dos serviços de gestão de resíduos. Esses planos estratégicos visam não apenas a melhoria da gestão dos resíduos urbanos, mas também a promoção da economia circular e o cumprimento dos compromissos ambientais assumidos pelo município, contribuindo para o cumprimento das metas nacionais e europeias para 2030. O compromisso contínuo com o serviço público, que orienta a elaboração deste PAO, reflete a consolidação das diversas áreas dos SMVC, como a recolha e o transporte de mais de 34.000 toneladas de resíduos urbanos, a limpeza pública de cerca de 4,39 km² da área urbana, a limpeza manual e mecânica de aproximadamente 24 km de linha de costa das nossas praias e a manutenção de passadiços, ecovias e ciclovias, com cerca de 19 km. Essas atividades estão diretamente relacionadas com as metas do PERSU2030, que busca garantir a máxima eficiência na gestão de resíduos urbanos e minimizar o impacto ambiental, promovendo a valorização de resíduos e a sua correta disposição. Preveremos grandes desafios para a gestão dos resíduos indiferenciados em 2025, estes, exigirão um esforço coordenado entre os diferentes intervenientes, tanto a nível municipal como nacional. O principal desafio será reduzir a quantidade de resíduos indiferenciados (lixo comum) encaminhados para aterros, um objetivo central do PERSU2030. A meta será aumentar a taxa de separação e reciclagem, fazendo com que os resíduos indiferenciados representem uma fração cada vez menor do total de resíduos gerados. Este desafio só será alcançado com algumas medidas concretas, como educar e sensibilizar a população para a importância da separação de resíduos, reforçar a fiscalização, com especial atenção a práticas inadequadas de deposição nos contentores de resíduos, ajustar a infraestrutura de recolha, garantindo que os cidadãos tenham fácil acesso aos pontos de deposição para materiais recicláveis, esta última em parceria com a RESULIMA. Por outro lado, a implementação de sistemas de tarifa mais justa, como é o caso do sistema “Pay-as-you-throw” (PAYT) será uma medida fundamental para incentivar a redução de resíduos indiferenciados, este sistema, já testado em

várias cidades, cobra o serviço de resíduos de acordo com a quantidade de lixo produzido, valorizando quem gera menor volume de resíduos. Contudo, a sua implementação será um desafio na mudança de hábitos da população, que precisará de ser envolvida para compreender a equidade e benefícios do sistema. Também será um desafio para os SMVC, uma vez que é necessária a aquisição de um sistema tecnológico para uma adequada gestão e monitorização deste novo modelo. A formação contínua da população e dos trabalhadores será fundamental para alcançar melhores resultados na gestão dos resíduos indiferenciados, a conscientização sobre os impactos ambientais do depósito de resíduos em aterro e as alternativas existentes, como a compostagem e a reciclagem, será essencial. É inevitável afirmar que para reduzir a quantidade de resíduos que acabam em aterro, é essencial melhorar a taxa de reciclagem e garantir que materiais recicláveis sejam corretamente segregados desde a origem. A expansão e melhoria da rede de recolha seletiva, incluindo novos sistemas de contentores e a promoção de novas soluções de valorização de resíduos, como a valorização do projeto de recolha de bioresíduos e a aposta na compostagem são fundamentais. A infraestrutura de recolha e tratamento de resíduos deverá ser constantemente modernizada para garantir eficiência e evitar a sobrecarga dos sistemas existentes, garantindo que a logística seja realizada de forma eficaz e ambientalmente sustentável, assim como otimizar a rede de pontos de recolha, garantindo que todos os cidadãos tenham fácil acesso a contentores adequados. Os SMVC darão continuidade à sua estratégia de renovação de ativos circulantes, como referimos acima, com especial foco na aquisição de viaturas e equipamentos, uma medida que visa garantir a qualidade do serviço prestado e alinhar-se com as diretrizes do PERSU2030, que prevê a modernização dos processos e a implementação de tecnologias mais sustentáveis na gestão dos resíduos. O financiamento do investimento previsto será em grande parte facilitado por candidaturas ao NORTE 2030 e FEDER, seguindo as orientações de sustentabilidade e eficiência definidas no PERSU2030. Também não descuramos uma das novas atribuições de competências, nomeadamente a limpeza de praias e conservação de passadiços e ecovias, esta competência desempenha um papel crucial na preservação ambiental, na promoção da saúde pública e na valorização turística da região, estes espaços naturais são essenciais para o ecossistema local, mas também para a qualidade de vida dos

habitantes e para a atração de visitantes ao concelho. A limpeza regular das praias, passadiços e ecovias ajuda a proteger os ecossistemas costeiros e terrestres, que são especialmente vulneráveis à poluição. Resíduos plásticos e outros tipos de lixo podem ter efeitos devastadores sobre a fauna e flora local, causando a morte de animais marinhos, aves e outros organismos. Ao garantir que essas áreas estejam livres de resíduos, contribui-se para a preservação da biodiversidade e para o equilíbrio ecológico, evitando a contaminação das águas e dos solos. Viana do Castelo é um destino turístico de destaque, sendo uma cidade acolhedora, com uma costa deslumbrante que atrai turistas nacionais e internacionais, assim, a limpeza e conservação destas áreas é essencial para manter a imagem positiva da cidade e atrair mais visitantes que incentivam o turismo sustentável, beneficiando a economia local. Também para os residentes, a manutenção destes espaços é importante, as ecovias são cada vez mais valorizadas por aqueles que procuram alternativas de mobilidade sustentável, como o uso de bicicletas e caminhadas, ter estes espaços bem cuidados é fundamental para garantir um ambiente saudável e o bem-estar da comunidade. Entendemos que esta é uma grande responsabilidade dos SMVC e encaramos esta missão com grande sentido de responsabilidade. A limpeza e conservação destes espaços naturais também está alinhada com os compromissos nacionais e internacionais de proteção ambiental, o cumprimento das normativas relacionadas com o tratamento de resíduos urbanos e com as metas ambientais de redução de resíduos nos oceanos e na natureza é fundamental para a gestão sustentável do território. Estas ações garantem que Viana do Castelo continue a ser reconhecida como um município comprometido com a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente. Após abordar alguns dos pontos previstos neste PAO, podemos afirmar que uma das grandes missões dos SMVC é cumprir as metas do PERSU2030, que estabelece uma obrigatoriedade da redução de resíduos e uma diminuição da quantidade de resíduos depositados em aterro, sob pena de ser alvo de penalizações nacionais e europeias. Os custos com a gestão de resíduos, especialmente com o aumento das tarifas de tratamento de resíduos e a necessidade de investir em novas tecnologias e infraestruturas, representam um desafio financeiro e será importante garantir que a gestão de resíduos indiferenciados seja financiada de forma equilibrada, sem sobrecarregar os cidadãos. Também será importante garantir a

participação ativa da comunidade local para o sucesso das estratégias de gestão de resíduos, vamos estabelecer parcerias com a comunidade, incentivando a participação dos cidadãos nas iniciativas de redução de resíduos e fomentar campanhas de sensibilização sobre os impactos negativos de uma incorreta deposição de resíduos. A certificação integral da organização em áreas como qualidade, ambiente, segurança, saúde e inovação será mantida como um objetivo estratégico, em alinhamento com as exigências do PERSU2030. A aprendizagem contínua, juntamente com a renovação e qualificação da equipa, garantirá que os SMVC estão preparados para enfrentar os desafios que se avizinham, mantendo as certificações e avançando para a implementação de novas práticas que favoreçam a sustentabilidade ambiental e a eficiência operativa. O fortalecimento das parcerias com os trabalhadores, associações do setor, fornecedores e a comunidade de Viana do Castelo continuará a ser fundamental para a consolidação dos SMVC, reafirmando o compromisso com o desenvolvimento sustentável e com os objetivos do PERSU2030 para a gestão de resíduos urbanos. Consideramos que este PAO está alinhado com a missão dos SMVC, resultou de um grande contributo de todos os serviços desta entidade e foi elaborado com grande responsabilidade. (a) Luis Nobre.". Os Vereadores da Oposição, de forma unânime, referiram como críticas ao plano de atividades e orçamento da CMVC para 2025 a disponibilização tardia do documento, a falta de tempo adequado para análise e a ausência de informações completas em versões entregues em diferentes momentos, tendo relatado que o documento enviado por e-mail na quinta-feira anterior à reunião não estava completo e que somente no dia da sessão receberam uma versão final, que incluía a mensagem do presidente e os objetivos do plano, motivo pelo qual não tiveram condições de realizar uma apreciação minuciosa e transparente de um documento de 150 páginas em tão curto espaço de tempo. Referiram, ainda que o documento representa o orçamento mais importante do ano, com impacto significativo para o futuro do município, e que não lhes foi dada a oportunidade de contribuir efetivamente para sua elaboração, dizendo que embora tenham participado de

dizendo que houve total abertura para adiamento e que, nesse sentido, foram esgotadas todas as possibilidades, mas que não era mesmo possível e que todos os vereadores do executivo sabiam disso, não entendendo porque é que estavam a insistir no tema. Referiu, ainda que a Oposição teve acesso às informações necessárias para análise e que a falta de participação nas decisões não se deveu à ausência de diálogo, mas à postura dos próprios vereadores. Disse também que os investimentos contemplados no orçamento refletem uma visão de longo prazo e que a sua execução beneficiará diretamente a população, por meio de melhorias nas áreas de saúde, educação, habitação e infraestrutura. Por último, o Presidente criticou o que considerou como "modos operandi" da Oposição, acusando-a de recorrer sistematicamente a ações judiciais e denúncias a entidades externas em vez de priorizar o debate político no âmbito da Câmara, tendo em atenção que este tipo de atitude, pode levar, tal como já aconteceu no passado, a que o Município perca oportunidades importantes, como por exemplo o caso em que a mobilização da Oposição gerou desconfiança sobre um investimento industrial, tendo dificultado o seu andamento. Reforçou, ainda que o executivo agiu de forma transparente e que está focado em executar um plano ambicioso, mas realista, que visa alavancar o desenvolvimento do município e a qualidade de vida de seus habitantes. Finda a discussão e analisados todos os documentos, procedeu-se à votação tendo-se obtido o seguinte resultado:- 5 votos a favor e 3 votos contra pelo que foi deliberado aprovar os referidos documentos e submeter os mesmos à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33º, número 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e do Regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL). Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente

da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira, e os votos contra dos Vereadores Paulo Vale, Hugo Meira e Cláudia Marinho. Mais foi deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de Agosto. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:-

DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP – O CDS vem desta forma expressar o voto contra a proposta apresentada do Plano de Atividades e orçamento devido à não entrega da documentação de suporte dentro do prazo legal estabelecido. A entrega atempada da documentação é essencial para garantir a transparência e a possibilidade de análise detalhada e informada por parte de todos os membros. A falta de cumprimento deste requisito compromete a integridade do processo deliberativo e impede uma avaliação justa e completa da proposta em questão. Por estas razões, manifesto o meu voto contra a aprovação da proposta. (a) Hugo Meira.”.

DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU – A CDU lamenta mais uma vez que o documento PAO completo para análise tenha chegado tardiamente e sem cumprir o estipulado no regimento. Repudia a falta de disponibilidade e rigor por parte do Sr. Presidente, em não ter alterado ou marcado reunião extraordinária para este documento ser analisado com o devido cuidado/respeito que o mesmo deverá ter. Esta sua intransigência impossibilitou que a análise política e de interesse público fosse realizada pela CDU, ficando esta força política só com a possibilidade de explanar a sua opinião no órgão AM. (a) Cláudia Marinho.”.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD – Na sequência da reunião de 26 de novembro de 2024 da Câmara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 4 da Ordem de Trabalhos – **Plano de**

Atividades e Orçamento da CMVC e SMVC -2025, no que se refere votação do Vereador do PSD e considerando que: 1. Se trata de uma Reunião Ordinária da Camara Municipal, previamente calendarizada de acordo com o regulamento interno da Camara Municipal onde ficou determinado que as reuniões se realizariam de 15 em 15 dias às terças-feiras. 2. O expediente para esta reunião, incluindo o ponto 4 da OT, foi enviado por e-mail para os Vereadores da Oposição no dia **21 de novembro de 2024 às 20:28 WET**. 3. O expediente foi enviado pelos serviços de apoio à vereação, em quatro e-mails de forma a dividir o volume de documentos necessários à análise dos 18 pontos da Ordem de Trabalhos. 4. Em anexo ao segundo e-mail, foram enviados vários ficheiros com o expediente, nomeadamente o ponto 4, cujo ficheiro tinha a designação **de Ponto 4 – Plano Atividades CMVC, com 14,4 MB**. 5. Depois de aberto o ficheiro acima referido, verificou-se que estava incompleto e que só tinha informação a partir da pag. 15. 6. Segundo o índice do documento faltava a seguinte informação: a) Mensagem do Presidente - 5; b) Enquadramento - 9; c) Objetivos do Plano - 13. 6. No dia 22-11-2024 (sexta-feira), por volta das 17:00, desloquei-me aos serviços de apoio à vereação para levantar a documentação impressa em papel, como tem sido habitual. 7. Depois de ter esperado algum tempo, sob o pretexto de que o documento do Plano de Atividades e Orçamento e SMVC – 2025, teria sofrido alterações pelo que teria de ser impresso novamente. 8. No dia 25-11-2024, pressupostamente foi enviada uma nova versão do documento, que eu não recebi, mas tive conhecimento que os outros Vereadores da Oposição receberam. 9. No dia 26-11-2024, momentos antes do início da reunião, foi-me entregue um conjunto de páginas que pressupostamente seriam para intercalar no documento por estarem em falta. 10. A ordem do dia e respetiva documentação deve ser entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, conforme estabelece o n° 2 do artigo 53° da Lei 75/2013; Facilmente se conclui que não foi cumprido o prazo mínimo para a

entrega da documentação conforme a Lei determina, admitindo que o prazo de dois dias uteis já é insuficiente para a análise de um expediente normal, por maioria de razão será considerado inviável a análise de um documento com a densidade do Plano de Atividades e Orçamento, com 150 páginas, para análise no dia anterior à reunião. De referir que, face há habitual complexidade do tema e tratando-se do documento mais importante do ano, os Vereadores da Oposição propuseram, previamente, o adiamento da reunião ou até a realização de uma reunião extraordinária para a análise e discussão do Plano de Atividades e Orçamento e assuntos conexos, no entanto, esta pretensão não teve acolhimento junto do Senhor Presidente da Camara que, teimosamente, manteve a data da reunião. Face ao exposto e dado que não foram asseguradas as condições para que o Plano de Atividades e Orçamento fosse analisado e discutido com a dignidade que merece e que o estatuto do direito de Oposição determina, visto que não foi cumprido o prazo mínimo para a entrega da documentação, impedindo e inviabilizando a sua correta análise por parte dos Vereadores da Oposição, o Vereador do PSD em forma de protesto votou contra este “modus operandi” que tem sido recorrente, pelo que não pronunciou sobre o conteúdo do documento que lhe foi entregue momentos antes da reunião, e também não rubricou o documento por desconhecer a totalidade do seu conteúdo, tendo sinalizado para a ata que iria dar conhecimento destes factos ao Tribunal de Contas. (a) Paulo Vale. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS – O plano de atividades e orçamento** apresentado representa um marco histórico em termos de ambição e volume de investimento. O orçamento total ultrapassa os 215 milhões de euros para o município e 11 milhões de euros para os serviços municipalizados, configurando-se como o maior da história local, o que reflete um esforço significativo para equilibrar as necessidades de desenvolvimento territorial e social com os desafios impostos por um contexto económico exigente. Importa destacar as dificuldades resultantes de fatores externos, como os impactos inflacionários, o aumento das taxas de juros e

entrega da documentação conforme a Lei determina, admitindo que o prazo de dois dias uteis já é insuficiente para a análise de um expediente normal, por maioria de razão será considerado inviável a análise de um documento com a densidade do Plano de Atividades e Orçamento, com 150 páginas, para análise no dia anterior à reunião. De referir que, face há habitual complexidade do tema e tratando-se do documento mais importante do ano, os Vereadores da Oposição propuseram, previamente, o adiamento da reunião ou até a realização de uma reunião extraordinária para a análise e discussão do Plano de Atividades e Orçamento e assuntos conexos, no entanto, esta pretensão não teve acolhimento junto do Senhor Presidente da Camara que, teimosamente, manteve a data da reunião. Face ao exposto e dado que não foram asseguradas as condições para que o Plano de Atividades e Orçamento fosse analisado e discutido com a dignidade que merece e que o estatuto do direito de Oposição determina, visto que não foi cumprido o prazo mínimo para a entrega da documentação, impedindo e inviabilizando a sua correta análise por parte dos Vereadores da Oposição, o Vereador do PSD em forma de protesto votou contra este “modus operandi” que tem sido recorrente, pelo que não pronunciou sobre o conteúdo do documento que lhe foi entregue momentos antes da reunião, e também não rubricou o documento por desconhecer a totalidade do seu conteúdo, tendo sinalizado para a ata que iria dar conhecimento destes factos ao Tribunal de Contas. (a) Paulo Vale. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS – O plano de atividades e orçamento** apresentado representa um marco histórico em termos de ambição e volume de investimento. O orçamento total ultrapassa os 215 milhões de euros para o município e 11 milhões de euros para os serviços municipalizados, configurando-se como o maior da história local, o que reflete um esforço significativo para equilibrar as necessidades de desenvolvimento territorial e social com os desafios impostos por um contexto económico exigente. Importa destacar as dificuldades resultantes de fatores externos, como os impactos inflacionários, o aumento das taxas de juros e

as consequências económicas de conflitos internacionais, como a guerra na Ucrânia e as tensões em Israel, contudo o município projeta uma recuperação nas receitas para 2024, após uma redução significativa nas receitas de impostos diretos em 2023, tendo o orçamento sido estruturado para priorizar investimentos, com 66,5% dos recursos alocados para projetos de capital e 33% para despesas correntes. Entre as áreas de maior destaque estão a educação, a saúde, a habitação e urbanização, a mobilidade, o desenvolvimento económico e a sustentabilidade ambiental, sendo que no campo educacional, estão previstas requalificações importantes, como as escolas EB 2,3 Abelheira e Pedro Barbosa. Na saúde, destaca-se a construção de novas unidades de atendimento, como a unidade de Alvarães, e na habitação e urbanização, o orçamento apresenta um aumento expressivo em relação ao ano anterior, com foco em projetos de requalificação urbana. Outro ponto central é o investimento em infraestrutura, como a nova ponte sobre o Rio Lima e o acesso ao Vale do Neiva, que visam melhorar a mobilidade e a competitividade do território, acrescendo ações voltadas para o desenvolvimento económico como a requalificação do antigo matadouro, que será transformado num equipamento estratégico para inovação e empreendedorismo. A sustentabilidade e a coesão social também são pilares fundamentais, tendo o plano sido alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), reforçando compromissos com a qualificação do território, a melhoria da qualidade de vida e a promoção de condições para atrair e fixar novos residentes e investidores, sendo de salientar que apoios comunitários e contratos formais relacionados com o Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) foram celebrados de forma a garantir financiamento para áreas prioritárias, como educação, habitação, saúde e mobilidade. Os serviços municipalizados (SMVC) também apresentam um progresso significativo, com foco na otimização de tarifas e no fortalecimento da qualidade dos serviços prestados, estando previstos investimentos importantes, financiados por programas como o PT 2030, para a melhoria da infraestrutura e ampliação da

eficiência. Assim, o plano de atividades e orçamento 2025 reflete uma visão ambiciosa e bem fundamentada, que procura responder aos desafios atuais enquanto promove desenvolvimento sustentável, coesão social e competitividade territorial, pelo que a execução bem-sucedida deste plano irá consolidar o município como uma referência em qualidade de vida, inovação e atração de investimentos, pelo que o executivo socialista sustenta e defende a presente proposta de PAO da CMVC e SMVC para 2025. (a) Luís Nobre; (a) Manuel Vitorino; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego; (a) Fabíola Oliveira.”. **(05) REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E HIGIENE**

URBANA DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO – ALTERAÇÃO DO ANEXO

A - TARIFÁRIO DE RESÍDUOS URBANOS PARA O ANO DE 2025:- Pelos Serviços Municipalizados deste Município, foi remetida para aprovação o Anexo A do Regulamento de Resíduos sólidos e Higiene Urbana do Município de Viana do Castelo, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizado no dia 14 de Novembro corrente, tendo a Câmara Municipal deliberado remeter para discussão pública pelo prazo de 30 dias o seguinte documento:

**Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Urbana do
Município de Viana do Castelo**

(...)

Tarifário dos Resíduos Urbanos para o ano de 2025

Anexo A

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

ARTIGO 1

1. Nos termos do Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do município de Viana do Castelo, e com vista à satisfação dos encargos relativos à prestação do serviço de recolha, transporte,

tratamento e valorização dos resíduos sólidos, na área do município, é devida uma tarifa, adiante designada como **Tarifa de Resíduos Urbanos**.

2. A **Tarifa de Resíduos Urbanos** é devida pelos utilizadores de domésticos e não domésticos com produção de resíduos com origem em:
 - 2.1 Na recolha indiferenciada e de recolha seletiva das habitações, incluindo papel e cartão, vidro, metais, plásticos, biorresíduos, madeira, têxteis, embalagens, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, resíduos de pilhas e acumuladores, bem como resíduos volumosos, incluindo colchões e mobiliário;
 - 2.2 Na recolha indiferenciada e de recolha seletiva provenientes de outras origens, como de estabelecimentos de comércio a retalho, serviços e restauração, de estabelecimentos escolares, de unidades de prestação de cuidados de saúde e de empreendimentos turísticos, ou outras, designadamente, de Estaleiros de Obras Públicas ou Particulares e Utilizações Temporárias (provisórias), nomeadamente, feiras temáticas e outros eventos, caso sejam semelhantes aos resíduos das habitações pela sua natureza e composição e correspondem aos resíduos classificados no subcapítulo 15 01 e no capítulo 20, com exceção dos códigos 20 02 02, 20 03 04 e 20 03 06, da Lista Europeia de Resíduos (LER) estabelecida pela Decisão 2014/955/UE da Comissão, de 18 de dezembro de 2014, na sua redação atual, incluindo-se ainda os resíduos urbanos após tratamento classificados com os códigos enumerados no capítulo 19 da LER;
3. Pela recolha, transporte, tratamento e valorização de resíduos urbanos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, sob proposta dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC), fixará e cobrará a **Tarifa de Resíduos Urbanos**, no uso das atribuições e competências constantes da **alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º**, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º, tendo em vista a aplicação da **alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º**, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e; art.º 106.º e seguintes do Decreto Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro (Novo Regime Geral da Gestão de Resíduos, NRGGR), com as atualizações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 3/2021, de 21 de Janeiro, Lei n.º 52/2021, de 10 de Agosto, com produção de efeitos desde 1 de Julho de 2021, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de Fevereiro, com produção de efeitos a 1 de Março de 2023, e Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março, com entrada em vigor no pretérito dia 27 de março de 2024.
4. Na fixação da **Tarifa de Resíduos Urbanos**, deverá atender-se designadamente:
 - 4.1 A uma repartição equitativa dos custos pelos utentes;
 - 4.2 No respeito pelos princípios da adequação do equilíbrio económico e financeiro, e do utilizador-pagador
 - 4.3 À necessidade de induzir comportamentos nos utentes, que se ajustem ao interesse público em geral.
5. É devida prestação de caução nas situações de restabelecimento de fornecimento, na sequência de interrupção decorrente de incumprimento contratual imputável ao consumidor, conforme estatui a n.º 1 do art.º 2.º do DL n.º 195/99 de 8 de junho, calculada com base na média do custo com a prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos, dos seis meses anteriores ao mês do incumprimento, multiplicado por dois.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

ARTIGO 2º

1. Como regra transitória, a **Tarifa de Resíduos Urbanos** assenta no pressuposto da equivalência entre os consumos de água e os volumes de resíduos urbanos produzidos e, como regra geral, no pressuposto da equivalência dos custos da gestão dos resíduos urbanos e o peso ou volume de resíduos urbanos produzidos, apurados através de tecnologia de precisão ou estimada pelo volume de contentorização.
2. Para os titulares de contrato de fornecimento de água, a **Tarifa de Resíduos Urbanos** é determinada por tipo de consumidor e escalão de consumo de água, de acordo com a estrutura fixada na Tabela I, do Capítulo V.
3. Para os utilizadores do Grupo 1 – Doméstico, não titulares de contrato de fornecimento de água, é definida uma **Tarifa de Resíduos Urbanos** fixa mensal, calculada com base no consumo médio do Grupo 1 - Domésticos, do ano anterior, conforme Tabela II, do Capítulo V.
4. Na definição da estrutura tarifária poderão vir a ser fixados fatores de correção mais justos e equitativos para os utilizadores do Grupo 1 - Doméstico, titulares, ou não, de contrato de fornecimento de água, de forma a obter uma maior adequação entre a quantidade, qualidade ou natureza dos resíduos urbanos produzidos, independentemente da estrutura tarifária referida no ponto 2 e 3, designadamente, no pressuposto da equivalência da produção de resíduos urbanos com o custo efetivo da recolha, transporte e tratamento destes, vulgarmente designado por princípio do utilizador-pagador (al. b) do n.º 4.º do art.º 1.º), com base no peso ou volume de resíduos urbanos produzidos, apurados através de tecnologia de precisão ou estimada pelo volume de contentorização, conforme o previsto na Tabela IV, do Capítulo V.
5. Para os utilizadores não incluídos no Grupo 1 – Domésticos e não titulares de contrato de fornecimento de água, é definida uma **Tarifa de Resíduos Urbanos** fixa mensal, calculada com base no tipo de atividade e produção mensal estimada de resíduos sólidos, de acordo com a estrutura fixada na Tabela III, do Capítulo V.
6. Na definição da estrutura tarifária poderão vir a ser fixados fatores de correção para os utilizadores não incluídos no Grupo 1 – Domésticos, detentores de contrato de fornecimento de água, de forma a obter uma maior adequação entre a quantidade, qualidade ou natureza dos resíduos urbanos produzidos, independentemente da estrutura tarifária referida no ponto 2, sendo o cálculo da **Tarifa de Resíduos Urbanos** devida o previsto na Tabela III, do Capítulo V.
7. Para os utilizadores não incluídos no Grupo 1 - Domésticos que venham a celebrar contrato com os SMSBVC, nos termos dos artigos 35.º a 39.º do Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do município de Viana do Castelo, será cobrada uma **Tarifa de Resíduos Urbanos** de acordo com os termos do contrato e produção de resíduos sólidos, conforme o previsto na Tabela IV, do Capítulo V.
8. Os utilizadores referidos no n.º anterior, serão sujeitos a um mecanismo de penalização pelo incumprimento das regras de separação de resíduos na origem, de acordo com o NRGGR e obedecendo aos critérios ordenados em dois níveis de qualidade de resíduos apresentados à recolha de resíduos indiferenciados (a classificação é obtida a partir de um critério baseado em dados concretos retirados da caracterização física (pesos dos diversos materiais) e periódica dos resíduos. Para o efeito serão selecionadas pequenas amostras que representem significativamente o produtor em análise:
 - 8.1 **Qualidade Muito Má** - com presença de mais de 10 % de resíduos orgânicos ou resíduos de embalagens presentes nos resíduos indiferenciados.
 - a) O produtor de resíduos com a presente classificação, fica sujeito à aplicação de um agravamento de 30% da tarifa variável mensal de resíduos urbanos, durante seis meses.
 - 8.2 **Qualidade Má** - até 10 % de resíduos orgânicos ou resíduos de embalagens presentes nos resíduos indiferenciados;

- a) O produtor de resíduos com a presente classificação, fica sujeito à aplicação de um agravamento de 15% da tarifa variável mensal de resíduos urbanos durante três meses.
9. Pela prestação de serviços com carácter ocasional, designadamente, resíduos urbanos volumosos ou fora de uso e biorresíduos de espaços verdes, por solicitação dos produtores ou detentores, será cobrada a **Tarifa de Resíduos Urbanos**, na parte que exceda 1m³ por utilizador/mês, de acordo com o previsto na Tabela IV, do Capítulo V.
10. A prestação de serviços de Fiscalização e fornecimento de equipamentos implica a cobrança de uma tarifa de acordo com as Tabelas V e VI, do Capítulo V.
11. Outras prestações de serviços não previstas especificamente neste Regulamento, serão debitadas de acordo com o somatório das seguintes parcelas:
- 11.1 Deslocação – com base no custo Km;
 - 11.2 Mão-de-obra – com base no custo salário / hora;
 - 11.3 Custo do tratamento dos resíduos
 - 11.4 Outros encargos – Acresce 15% referentes a custos indiretos, designadamente custos da estrutura, de investimento, amortização de investimento, dos serviços gerais, de manutenção, de gestão e financeiros, acrescido de margem prevista para o serviço.
12. As situações omissas devem ser analisadas caso a caso.

CAPÍTULO III DAS EXCEÇÕES

ARTIGO 3

1. Os consumidores do Grupo 1 - Domésticos, que se encontrem em situação de carência económica ou agregado familiar considerado família numerosa, poderão ser contemplados, respetivamente, com a tarifa social e tarifa para famílias numerosas deste tarifário depois de cumpridos os requisitos exigíveis para o efeito.
2. A redução da Tarifa de Resíduos é requerida pelo interessado, provando que reúne as condições respetivas, com exceção das situações de reconhecimento automático previstas em Lei Especial, sendo estas reconhecidas pelos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo depois de validadas pela entidade titular, Município de Viana do Castelo.

CAPÍTULO IV DA COBRANÇA

ARTIGO 4

1. Para os titulares de contratos de fornecimento de água, a **Tarifa de Resíduos Urbanos** será liquidada através de aviso/fatura de água, em que constará devidamente especificada.
2. O pagamento da tarifa devida é indissociável do pagamento da fatura dos consumos de água, observando-se as regras e prazos definidos por esta, sem prejuízo das tarifas aplicadas em resultado da produção de resíduos estimada ou efetivamente produzida, portanto, dissociadas do pagamento da fatura dos consumos de água.

3. É obrigatória, a cobrança e liquidação mensal da parcela da **Tarifa de Resíduos Urbanos** correspondente ao Q_{ds} (Disponibilidade do serviço), nos termos definidos nas tabelas I, II, III e IV do Capítulo V.
4. Para os não titulares de contrato de fornecimento de água, será a liquidação da **Tarifa de Resíduos Urbanos** efetuada através de aviso/fatura a emitir mensalmente, observando-se as regras e prazos nela definidos.
5. A cobrança da **Tarifa de Resíduos Urbanos** resultante dos serviços prestados e previstos nos pontos 6, 7, 8 e 9, do artigo 2.º será efetuada através de aviso/fatura mensal, observando-se as regras e prazos definidos por esta.
6. Podem os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC), celebrar acordos com as Juntas de Freguesia que queiram prestar o serviço de cobrança na sua área de jurisdição, ficando neste caso, para a Junta de Freguesia o correspondente a 10% do valor das tarifas assim cobradas, sendo os respetivos recibos remetidos atempadamente, pelos SMVC, para efeitos de cobrança.

CAPÍTULO V DAS TABELAS

ARTIGO 5

Tabela I, referente ao ponto 2 do Capítulo II

Tipo de utilizador		Escala	Consumo (m³)	Tarifa Fixa €/30 dias	Tarifa Variável €/m³
Utilizador Doméstico	1.º Contador	1.º	0 a 5	4,6966	0,3360
		2.º	6 a 15		0,4725
		3.º	16 a 25		0,5775
		4.º	>25		0,9450
	Tarifa Social	1.º	0 a 15	Isento	0,3360
		2.º	16 a 25		0,4725
		3.º	>25		0,5775
	Tarifa Famílias Numerosas	1.º	0 a 15	2,3483	0,3360
		2.º	16 a 25		0,4725
		3.º	>25		0,5775
Utilizadores não-domésticos	Serviços	Único	m³	10,2100	1,1231
	Comércio <200m² (A.U.)	Único	m³	9,1890	0,9700
	Comércio >200m² (A.U.)	Único	m³	25,5250	1,6336
	Indústria	Único	m³	30,6300	1,3273
	Estaleiros de Obras e Temporários	Único	m³	27,2607	1,6336
	Administração Central	Único	m³	35,7350	2,5525
	Administração Local, Organizações não-governamentais sem fins lucrativos e Instituições Públicas de Solidariedade Social	Único	m³	4,7579	1,6336
	Sistemas Prediais Comunitários			Isento	Isento

1.1 Tarifa Fixa, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, com valor variável em função do tipo de consumidor e escalão de consumo (€).

1.2 Tarifa variável de resíduos sólidos, indexada ao consumo de água e diferenciado em função do tipo de consumidor e escalão de consumo, e destinado a suportar os restantes custos da prestação de serviço (€).

T - Valor da Tarifa de Resíduos Sólidos, obtida a partir do somatório da Tarifa Fixa de com o produto da Tarifa Variável pelo consumo de água.

Tabela II, referente ao ponto 3 do Capítulo II

Tipo de Consumidor	Escalões m³	Tarifa fixa	Fm*Qm	Tarifa T
Utilizadores Domésticos	Único	4,6966 €	2,1525 €	6,8491 €

2.1 Tarifa Fixa, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, com valor variável em função do tipo de consumidor e escalão de consumo (€).

2.2 F_m - Fator médio da tarifa de resíduos sólidos, cujo valor corresponde ao do consumidor médio do ano anterior, e destinado a suportar os restantes custos da prestação de serviço (€).

2.3 Q_m - Consumo médio de água do ano anterior (m³).

2.4 T - Valor da Tarifa de Resíduos Urbanos, obtida a partir do somatório da Tarifa Fixa com o produto do Fator médio (F_m) pelo consumo médio de água (Q_m).

3. Tabela III, referente aos pontos 5 e 6 do Capítulo II

Estrutura da Tarifa						
Grupos	Tipo de Atividade	Escalão	Produção Mensal (Ton.)	Tarifa Fixa €/50 dias	Custo (€/Ton.)	Tarifa T €/50 dias
A	Comércio com área inferior a 15 m²	1A	0,1	9,1890	203,71	29,5600
	Comércio com área compreendida entre 15 m² e 50 m²	2A	0,3	9,1890		70,3020
	Comércio com área compreendida entre 50 m² e 200 m²	3A	0,5	9,1890		111,0440
	Comércio com área superior a 200 m²	4A	0,7	25,5250		168,1220
B	Serviços e Atividades Financeiras com área inferior a 15 m²	1A	0,1	10,2100		30,5810
	Serviços e Atividades Financeiras com área compreendida entre 15 m² e 50 m²	2A	0,3			71,3230
	Serviços e Atividades Financeiras com área compreendida entre 50 m² e 200 m²	3A	0,5			112,0650
	Serviços e Atividades Financeiras com área superior a 200 m²	4A	0,7			152,8070
C	Alojamentos, restauração e bebidas, com área inferior ou igual a 200 m²	2A	0,3	9,1890		70,3020
	Alojamentos, restauração e bebidas, com área superior a 200 m²	3A	0,5	25,5250		127,3800
D	Atividade Industrial	5A	1	30,6300		234,3400
E	Estaleiros de Obras e Temporários (Feiras, eventos...)	5A	1	27,2607		230,9707
F	Administração Pública Central	5A	1,25	35,7350		290,3725
G	Administração Local, ONG'S s/fins lucrativos e Setor Associativo	1A	0,1	4,7579		25,1289

Estrutura da tarifa		
Escalão	Intervalo de produção RU (litros)	Produção média mensal fixada de RU (litros)
1 A	0 a 200	100
2 A	201 a 400	300
3 A	401 a 600	500
4 A	601 a 800	700
5 A	801 a 1200	1000

3.1 Tarifa Fixa, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, com valor variável em função do tipo de consumidor e escalão de consumo (€).

3.2 C - Valor dos restantes custos do serviço prestado, por tonelada de produção de resíduos sólidos estimada, incluindo as operações de recolha, transporte e destino final (€).

3.3 P - Produção mensal, estimada em litros, de resíduos sólidos por tipo de atividade.

3.4 T - Valor da Tarifa de Resíduos Urbanos, obtida a partir do somatório da Tarifa Fixa de Serviço, com o produto da Produção mensal estimada (**P**) pelo custo da tonelada (**C**).

4. Tabela IV, referente aos pontos 4, 7 e 9 do Capítulo II

Designação de serviço	Unidade	Tarifa Fixa €/30 dias	Tarifa Variável €/contentor	Tarifa T €/30 dias **
Recolha, Transporte de Resíduos Sólidos em contentores ou volume equivalente em sacos plásticos	Contentor de 110 litros	30,0000 **	5,2235	35,2235
	Contentor de 240 litros		10,7048	40,7048
	Contentor de 360 litros		16,0185	46,0185
	Contentor de 800 litros		36,0997	66,0997
	Contentor de 1000 litros		48,0556	78,0556
	Contentor de 2200 litros		60,0114	90,0114
	Contentor de 5000 até 7500 litros		89,4046	119,4046

** Não aplicável nos casos em que os utilizadores têm contrato águas/resíduos celebrado.

4.1- Tarifa Fixa, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, e devida em aviso/fatura emitida.

4.2 - C - Valor dos restantes custos do serviço prestado, incluindo as operações de recolha, transporte e tratamento, de acordo com o peso ou volume, em função da natureza dos resíduos sólidos (€).

4.3 - n - Número de contentores recolhidos ou volume equivalente em sacos plásticos.

4.4 - T - Valor da Tarifa de Resíduos Urbanos, obtida a partir do somatório da Tarifa Fixa com o valor do produto do valor dos restantes custos (**C**) pelo número de contentores (**n**).

5. Tabela V, referente ao ponto 10 do Capítulo II

Estrutura da Tarifa			
Designação de serviço	Unidade	Tarifa Fixa	Tarifa T
Venda de equipamentos	Contentor de 90 litros	TF	TF*n
	Contentor de 110 litros		
	Contentor de 240 litros		
	Contentor de 360 litros		
	Contentor de 800 litros		
	Contentor de 1000 litros		
	Contentor de 1200 litros		
	Contentor de 2000 litros		
	Contentor de 2200 litros		
	Contentor de 5000 até 7500		

Em que:

TF – Valor da última aquisição do tipo de equipamento a fornecer, acrescido de 15%, destinado a suportar os custos fixos com a aquisição do equipamento, incluindo a armazenagem, encargos administrativos, cargas e descargas e transporte.

n - Número de unidades a fornecer

T – Valor do custo final, obtido através do valor do produto do valor da última aquisição (TF) pelo número de equipamentos (n) a fornecer.

6- Tabela VI, referente ao ponto 10 do Capítulo II

	1.ª Fração ou lote	Por cada restante fração e/ou lote
Vistoria a infraestruturas de loteamentos	90,4711 €	27,7906 €
Vistoria a sistemas de deposição de produção	38,4143 €	11,6594 €
Repetição de vistorias por razões imputáveis a requerentes	38,4143 €	11,6594 €

Sobre os valores indicados incidirá o IVA à taxa legal quando aplicável.

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Paulo Vale e os votos contra dos Vereadores Hugo Meira e Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP –** Tendo em conta os elevados aumentos que as taxas de resíduos sólidos têm sofrido nos últimos anos, bem como o fato dos aumentos propostos para este ano serem superiores à taxa de inflação prevista, não poderíamos votar favoravelmente este documento. Por outro lado, não entendemos o sistema de coimas proposto e a sua aplicação prática, não sendo mais do que uma intenção que com os recursos humanos à disposição para os mesmos não será possível a sua aplicação de uma forma correta, alargada e justa. Em consciência só poderemos votar contra este documento. (a) Hugo Meira.”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU -** A CDU vota contra neste ponto reiterando a sua posição sobre o processo de privatização da RESULIMA. A CDU sempre se opôs a esta tomada de posição (privatização) deste serviço, que conduziria a aumento de preços e à secundarização da qualidade do serviço e da missão de servir as populações. O aumento estrondoso da tonelada de resíduos

sólidos imposto por esta empresa e que temos vindo a sentir nestes últimos anos, só tem vindo a prejudicar a população e comerciantes com o aumento da tarifa para os utilizadores. Sabemos que estas medidas extrapolam os SMVC, mas foram estas opções e outras do género como a criação AdAM que ditaram esta sentença ao retirar receitas como a água nos SM. (a) Cláudia Marinho.”.

(06) LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC

RELATIVO AO ANO DE 2024 - Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta

que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL**

DO IRC - RELATIVO AO ANO DE 2024 - Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama sobre o lucro tributável, sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica. O Município de Viana do Castelo tem mantido nos últimos anos uma política de incentivos, fiscais e financeiros, com resultados muito positivos, na procura e instalação de novas empresas que muito têm contribuído para o desenvolvimento económico e social do concelho. Esta receita será, também, utilizada para garantir a componente financeira nacional, das candidaturas aprovadas e a aprovar, no âmbito do PRR, Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2021-2027), POCTEP 2021-2027 e dos quatro programas temáticos de âmbito nacional, nomeadamente, “Ação Climática e Sustentabilidade”, “Inovação e Transição Digital”, “MAR” e “Demografia Qualificações e Inclusão”. Assim, proponho que Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a **aprovação do lançamento de uma Derrama correspondente a 1,5 % sobre o Lucro Tributável** do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, relativo ao ano de 2024, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. A Câmara atenta às dificuldades que as pequenas empresas enfrentam, **propõe a isenção de Derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, inferior a 150.000,00€**, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º e n.º 24 do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. (a) Luís Nobre.”. A Câmara

Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada e em consequência propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do n.º 1 do art.º 25º conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo 14º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro), o lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% do lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas relativo ao ano 2024, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 150.000,00€, para acorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta. Mais foi deliberado propor a isenção de Derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, inferior a 150.000,00€, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º e n.º 4 do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho e os votos contra dos Vereadores Paulo Vale e Hugo Meira. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** – O CDS entende que, na prática, cada autarquia decide - ou deveria decidir -, em função da política que pretende implementar, concretamente tendente a atrair mais empresas para os respectivos concelhos. Assim sendo, quanto à isenção, o CDS concorda com a proposta e com as razões apresentadas para a sustentar. Quanto ao restante da proposta, não vamos repetir os nossos argumentos, sempre e quando esta matéria é proposta para decisão, comparando as taxas aplicadas pelos nossos concelhos vizinhos com que competimos no distrito. Defendemos e continuamos a defender que a atratividade do nosso Concelho tem que se evidenciar a nível local e nacional. Localmente, olhando à nossa volta,

para os Concelhos que nos rodeiam e com quem - queiramos ou não – repito, competimos no Distrito, não nos destacamos pela positiva. A nossa taxa não é comparativamente competitiva. Nesse seguimento, sabendo que a derrama incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento relativo ao exercício de 2024, e tendo como pressuposto de raciocínio, cumulativamente, as atuais dificuldades das empresas, que se reflete impiedosamente quer nos consumidores internos quer nas exportações, o CDS defende que a taxa da derrama a cobrar em 2024, proposta pelo executivo, deveria baixar, no mínimo, para 1,2%. Isto em coerência com o que o CDS defendeu publicamente e que foi uma das bandeiras da nossa campanha eleitoral com o PSD e que reiteramos no ano passado aquando da proposta para 2024. Porém, sabendo de antemão que qualquer proposta que apresentássemos nesse sentido estaria prejudicada, o CDS não propõe essa alteração. Mas vota contra. (a) Hugo Meira.”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** – Na sequência reunião de 26 de novembro de 2024 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente à apreciação do **ponto n.º 6º** da Ordem de Trabalhos (OT) – **Lançamento de Derrama sobre o lucro tributável do IRC relativo ao ano de 2024**, no que se refere à votação do Vereador do PSD referente ao documento apresentado e considerando que: ♦ a derrama é definida na Lei 73/2013, artigo 18º, como uma taxa da iniciativa e responsabilidade dos municípios, que pode representar até 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento do IRC, cabendo a cada município comunicar até 31 de dezembro o valor da taxa geral, taxa reduzida e isenções aplicáveis. ♦ a atribuição de taxas reduzidas ou de isenções de derrama pode ser, assim, vista como uma medida de incentivo por parte dos municípios às empresas ♦ tem vindo a verificar-se uma diminuição da percentagem de municípios que não dispõe de taxa reduzida ou de isenção de derrama, sendo que a taxa geral média destes municípios é de 1,32%. ♦ a taxa da derrama é um imposto “flutuante” na medida em que não existe previsibilidade quanto à quantidade e quais as empresas que estão sujeitas à para a sua cobrança. Com o objetivo dinamizar a economia local e de forma a utilizar este instrumento para desanuviar a carga fiscal exercida sobre as empresas, especialmente nestes tempos de grande incerteza quanto à evolução da situação económica do

nosso tecido empresarial, face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, em alternativa, foi sugerido pelo Vereador do PSD uma redução gradual deste imposto de forma a não criar barreiras à entrada de novas empresas no nosso concelho. Este imposto “penaliza” as empresas mais produtivas, ou seja, além de pagarem os mesmos impostos que as restantes empresas, são taxadas por serem mais eficientes e apresentarem mais lucros e mais riqueza para o concelho, pelo que seria desejável uma redução gradual da taxa, neste caso para **1,25% sobre o Lucro Tributável**. Não tendo sido aceite pelo senhor Presidente esta proposta, preferindo manter a taxa apresentada de 1,5%, acentuando um sinal contrário ao esforço que o Governo de Portugal está a fazer para aliviar as empresas, nomeadamente na redução da Taxa de IRC, permitindo desta forma um aumento da competitividade das nossas empresas. Tendo sido aprovada a taxa de 1,50% com os votos favoráveis da maioria, fica assim justificado o voto contra do Vereador do PSD. (a)

Paulo Vale.”. **(07) FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE**

IMÓVEIS - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- **“PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS** – De acordo

com o n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, compete aos Municípios,

mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de IMI a aplicar em cada ano,

conforme os valores previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do mesmo artigo, designadamente:

Alínea a) Prédios rústicos: 0,8%; Alínea c) - Prédios urbanos: 0,3% a 0,45%. Assim, nos termos

alíneas d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho, para vigorar

no ano de 2023, que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a aprovação da fixação

das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Dec. Lei n.º 287/2003,

de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março: **1- Taxas** - 1- A

prevista na alínea a) do artigo 112º do CIMI, **prédios rústicos 0,8 %**; 2- A prevista na alínea c) do

artigo 112º do CIMI, **prédios urbanos 0,35%. 2- Redução** - Estabelece, ainda, o n.º 1, do artigo 112.º-A do CIMI, a possibilidade de os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixarem uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, nos casos de imóvel destinado a habitação própria permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro. Em face do exposto, **proponho a dedução fixa de 30€ para os agregados familiares com 1 dependente a cargo, 70 € para os agregados familiares com 2 dependentes a cargo e 140 € para agregados familiares com 3 ou mais dependentes a cargo.**

3- Majoração - 3.1 Aplicar o n.º 3 do art.º 112º do CIMI, para vigorar em 2024, que eleva as taxas previstas no n.º 1 do mesmo artigo, ao triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas; 3.2 Aos prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano, prédios em ruínas e terrenos para construção inseridos no solo urbano e cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional, **sempre que se localizem em zonas de pressão urbanística**, aplicar a alínea a) do n.º 1 do art.º 112º -B do CIMI, para vigorar em 2025, que eleva as taxas previstas no n.º 1 artigo 112.º ao décuplo, agravada, em cada ano subsequente, em mais 20%. 3.3 Majorar em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o n.º 8 do artigo 112º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios. (a) Luís Nobre.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada e em consequência propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do n.º 1 do artº 25º, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo 112º e 112º-

A do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, a fixação da taxa do I.M.I. nos seguintes valores: -

1. Taxas

1.1 A prevista na alínea a) do artigo 112º do CIMI, prédios rústicos 0,8 %;

1.2 A prevista na alínea c) do artigo 112º do CIMI, prédios urbanos 0,35%,

2. Redução

A dedução fixa de 30€ para os agregados familiares com 1 dependente a cargo, 70 € para os agregados familiares com 2 dependentes a cargo e 140 € para agregados familiares com 3 ou mais dependentes a cargo.

3. Majoração

3.1 Aplicar o nº 3 do art.º 112º do CIMI, para vigorar em 2024, que eleva as taxas previstas no n.º 1 do mesmo artigo, ao triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas;

3.2 Aos prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano, prédios em ruínas e terrenos para construção inseridos no solo urbano e cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional, sempre que se localizem em zonas de pressão urbanística, aplicar a alínea a) do n.º 1 do art.º 112º -B do CIMI, para vigorar em 2025, que eleva as taxas previstas no n.º 1 artigo 112.º ao décuplo, agravada, em cada ano subsequente, em mais 20%.

3.3 Majorar em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o nº 8 do artigo 112º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios.

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho e os votos contra dos Vereadores Paulo Vale e Hugo Meira. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP**
– Em coerência com o que o CDS afirmou aquando da reunião preparatória na audição que nos foi feita sobre o PAO, entendemos ser sensato e ponderado, da nossa parte, apoiar a manutenção da descida do IMI efetuada no ano transato. Esta posição resultou do facto de reconhecermos que, neste momento, não parece haver grande margem para redução a esta receita, que poderia pôr em causa o equilíbrio financeiro da autarquia dada a imprevisibilidade de despesas ainda não inteiramente definidas. No entanto não podemos concordar nem entender como outros

municípios com menos recursos conseguem onerar em valores mais baixos as populações que os habitam, assim podemos apenas votar contra esta proposta. (a) Hugo Meira.”. **DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU** – Ponto 7 – Fixação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI - A CDU vota favoravelmente a este ponto da ordem de trabalhos, lamentando que esta medida não vá mais além no que diz respeito aos 0,34%. Apesar de não termos conseguido na integra o que prevíamos nos nossos sucessivos planos de atividades, congratulamos com a redução de 30€ para famílias com 1 dependente, pois também foi umas das nossas propostas. Assim, e sendo uma medida que não se agrava em relação ao ano transato, votamos favoravelmente este ponto da ordem de trabalhos. (a) Cláudia Marinho.”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** – Na sequência reunião de 26 de novembro de 2024 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente à apreciação do ponto n.º 7º da Ordem de Trabalhos (OT) – Fixação das taxas de imposto municipal sobre imóveis, no que se refere à votação do Vereador do PSD referente ao documento apresentado e considerando que: De acordo com o n.º 5 do Artigo 112.º do código do imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, compete aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixara a taxa de IMI a aplicar em cada ano. O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos, situados em território português o valor patrimonial tributário é determinado por avaliação, tendo por base o tipo de prédio com as seguintes taxas:

Imóveis	Taxa (%)
Prédios urbanos	0,3 a 0,45
Prédios rústicos	0,8
Prédios detidos por entidades em paraísos fiscais (exceto pessoas singulares)	7,5

As taxas previstas para os prédios urbanos são elevadas, anualmente, para o triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontrem em ruínas ou devolutos há mais de um ano, e de prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em

propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas. Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa de IMI ao prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar. Determina o n.º 1 do artigo 44.º-B do EBF que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 25 % da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) a vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar aos prédios urbanos com eficiência energética. A proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Camara, mantém as taxas do ano anterior, conforme a tabela:

Enquadramento Legal	Imóveis	Taxa (%)
A prevista na alínea c) do artigo 112.º do CIMI	Prédios urbanos	0,35
A prevista na alínea a) do artigo 112.º do CIMI	Prédios rústicos	0,8

Apesar de não se verificar uma redução da taxa prevista os prédios urbanos, é de salientar o incremento da dedução fixa para os agregados familiares, nomeadamente uma maior equidade fiscal para as famílias com 1 dependente a cargo, dedução que não existia no ano anterior.

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70€
3 ou mais	140€

Face ao exposto e atendendo à necessidade urgente em reduzir a carga fiscal dos contribuintes, seria avisado e sensato, também o Município fazer um esforço no sentido de reduzir os impostos Municipais, na sua quota parte e de forma gradual, de forma a permitir o aumento do rendimento disponível das famílias e estimular a economia local. Para o efeito é necessário fazer um planeamento orçamental de forma a acomodar uma redução deste imposto de forma gradual, e por outro lado permitir uma maior equidade fiscal. Segundo o Senhor Presidente da Camara a redução de 0,01% poderá corresponder a cerca de 400.000€ de perda de receita para o Município, no entanto, o mesmo Presidente aprovou a isenção fiscal (perda de receita para o Município) a uma só

empresa de Vila do Conde, no valor de 620.000€, para a compra de um hotel construído na Estrada da Papanata e que funcionará sob a marca B&B hotels. Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Camara o Vereador do PSD propôs uma redução gradual daquele imposto de forma a implementar maior equidade fiscal e contribuir para o aumento do rendimento disponível das famílias e também a possibilidade de fixar uma redução até 25 % da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos com eficiência energética de forma a estimular a transição energética, dado que a proposta não foi considerada, fica assim justificado o voto contra do Vereador do PSD. (a) Paulo Vale.”. **(08) EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA REDE**

DE SANEAMENTO EM SAMONDE, SANTA MARTA DE PORTUZELO – APROVAÇÃO DO PROJETO, ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E APROVAÇÃO DAS

PEÇAS:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação e proposta que seguidamente se transcrevem - **“INFORMAÇÃO** - A construção de infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais são uma competência da Câmara Municipal, na promoção da qualidade de vida dos seus munícipes. Neste momento, a cobertura da rede de saneamento no concelho é de 77,2%, tendo o Município o objetivo de alcançar os 85%. Desta forma e mediante os recursos financeiros disponíveis, o investimento nesta área será sempre efetuado nos locais com mais problemas nomeadamente, alta concentração de habitações versus solos com pouca capacidade de infiltração. Considerando o acima exposto, fez-se a avaliação das necessidades mais prementes para ampliação de redes de saneamento no Lugar de Samonde, Freguesia de Portuzelo, local com elevada densidade de moradias e terreno com baixa permeabilidade. Desta forma, desenvolveu-se o projeto de execução com as zonas de ampliação pretendidas, tendo resultado: Ampliação de redes de saneamento com 1327 metros lineares, para servir cerca de 207 habitações. Serão necessárias 3 elevatórias de águas residuais. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP), não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a execução da requalificação e ampliação dos edifícios em causa, sendo por esta razão, necessário recorrer ao

mercado. a execução da ampliação de rede de saneamento. Para efeitos do nº 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, considera-se não ser possível a contratação por lotes na presente empreitada sem causar grande perturbação na sua execução e qualidade final. A presente empreitada trata-se da construção de uma infraestrutura de saneamento em vários arruamentos contíguos, na mesma freguesia, em que se exige a coordenação única na intervenção quer pelo motivo de não perturbar em demasia o dia a dia dos moradores, quer pela coordenação de um único estaleiro e de todos os trabalhos de construção que uma obra desta natureza acarreta, sem colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido. O valor base obtido, em conformidade com o disposto no nº - 3 do Art. 47 do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, é de 1.585.842,00 € (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois Euros) + IVA, este valor resulta de pressupostos custos médios unitários obtidos através de fornecedores pela equipa projetista, com a exceção do capítulo CC7, que foi feito com base no último concurso público: Ampliação da Rede de Abastecimento de água em Outeirinho, Outeiro. Elementos para abertura de concurso: a) Prazo – 270 dias, b) Caução – Sim, na percentagem de 5%, por 5 anos, em conformidade com o artº 397 do CCP. c) Alvará – 6ª subcategoria da 2ª categoria. d) Revisão de Preços - F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais. e) - Propõem-se que sejam aplicados Critérios Ambientais nos critérios de avaliação de propostas. f) - Critérios de desempate: 1 - Quem tiver menor valor no capítulo CC.2 – Rede Gravítica, do mapa de medições; 2- Quem tiver menor valor no capítulo 5 – Estação Elevatória EE2, do mapa de medições; 3- Sorteio presencial. g) Propõe-se para Gestor do processo a Eng. Carla Magalhães. h) Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, o parecer que acompanha o projeto é: Parecer da AdAM de 29/08/2024; i) Prazo para entrega das propostas pelos concorrentes – 20 dias seguidos. j) - nº de PPI: 2021/I/35. Propõe-se ainda que a autorização da despesa e aprovação da repartição dos encargos do contrato, seja suportado pelo orçamento para o ano 2025: 1.680.992,52 €_(um milhão seiscentos e oitenta mil, novecentos e noventa e dois Euros, cinquenta e dois cêntimos), montante este que incluem o I.V.A., à taxa legal em vigor. Informa-se também que foi dado cumprimento à alínea nº2, do artigo 43º, do CCP, foi efetuada a revisão de projeto por parte da entidade AdAM e que nos enviou uma declaração a referir que o projeto estava em condições de ser aprovado. Face ao exposto, propõe-se aprovação do projeto e a abertura de um procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL.

18/2008, de 29 de janeiro, conjugando com as alterações introduzidas do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto. (a) Célia Pereira.", e "**PROPOSTA** - Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho para o presente concurso: 1 – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Prof. Doutor Domingos António Garcia Ribas, docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPVC – Vogal Efetivo; Dra. Catarina Santos Ferreira– Vogal Efetivo; Eng.ª Célia Maria Passos Pereira - Vogal Suplente; Dra. Ariana Gouveia Ribeiro - Vogal Suplente. 2 – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. 3 – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura do procedimento concursal, as peças procedimentais apenas à presente ata, autorizar a despesa e a repartição dos encargos nos termos propostos, bem como aprovar a nomeação do júri do concurso. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Hugo Meira e Cláudia

Marinho. **(09) SUSPENSÃO POR UM PERÍODO DE UM ANO DA AUTORIZAÇÃO DE NOVOS REGISTOS DE AL NA ZONA DE PRESSÃO URBANÍSTICA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA - SUSPENSÃO POR UM PERÍODO DE UM ANO DA AUTORIZAÇÃO DE NOVOS REGISTOS DE AL NA ZONA DE PRESSÃO URBANÍSTICA (MODALIDADE APARTAMENTOS)** - Considerando que: A) Os estabelecimentos de Alojamento Local prestam serviços alojamento temporário, nomeadamente a turistas, mediante remuneração, podendo ser instalados em moradias, apartamentos, estabelecimentos de hospedagem/hostel ou quartos. Esta figura foi criada pelo Decreto-Lei n. 239/2008, de 7 de março, para permitir a prestação destes serviços em estabelecimentos que não reunissem os requisitos legalmente exigidos para os empreendimentos turísticos. B) A evolução do mercado de alojamento gerou uma nova realidade da oferta turística, de relevância fiscal e de presença nas cidades, fomentando-se um fenómeno global e duradouro. O Decreto-Lei n. 15/2014, de 23 de janeiro, autonomizou a figura jurídica do Alojamento Local, enquadrando o novo panorama de oferta de serviços de alojamento. C) Com a publicação do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto foi aprovado o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2015, de 23 de abril, pelas Leis n. 62/2018, de 22 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, e pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, o qual determinou (artigo 19º) a suspensão de novos registos para estabelecimentos de alojamento local (AL) nas modalidades de “apartamentos” e “estabelecimentos de hospedagem” integrados em frações autónomas de edifícios. D) Mais recentemente, o Decreto-Lei n.º 76/2024 veio introduzir novas alterações ao regime jurídico dos estabelecimentos de alojamento local. O diploma devolve aos municípios as competências para acomodar de forma estratégica a atividade de alojamento local nos seus territórios, dando-lhes a possibilidade de o fazer através de regulamento próprio onde, entre outros pontos, poderão definir áreas de contenção e áreas de crescimento sustentável, e prever limitações à transmissibilidade dos registos de alojamento local nas modalidades de “moradia” e “apartamento”, salvo em casos previstos na lei, inclui também uma norma revogatória (artigo 5º) que estipulou a revogação, entre outros, do mencionado artigo 19º que servia de base à suspensão das modalidades de AL (apartamentos e estabelecimentos de hospedagem em frações

autónomas de edifícios). Neste âmbito, para assegurar a eficácia do regulamento municipal acima mencionado, podem os municípios suspender, por um período máximo de um ano, a autorização de novos registos em áreas especificamente delimitadas, até à entrada em vigor do referido regulamento. O município de Viana do Castelo está a realizar um processo de planeamento integrado que tem como pano de fundo a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e as orientações de política pública em matéria de habitação. Nesse planeamento, a questão da habitação, associada à atratividade-competitividade da cidade e do concelho e à sua coesão social e territorial, são de grande importância. Esta importância deriva de duas orientações de política convergentes. 1 - Por um lado, a perspetiva que resulta da aprovação da Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH - Resolução de Conselho de Ministros n.º 50-A/2018), da Lei de Bases da Habitação (LBH - Lei n.º 83/2019 e sua regulamentação, através do Decreto-lei n.º 89/2021), do Programa Nacional de Habitação (novembro de 2022) e do Programa +Habitação (Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro), estabelecendo um quadro político e normativo que apela para uma grande responsabilização dos municípios na garantia do direito à habitação para todos, no âmbito de um processo de desenvolvimento económico, social e territorial sustentável. 2 - Por outro lado, a lógica do planeamento local. O Plano Estratégico de Viana do Castelo (2013) assinala a habitação como um setor nuclear para o desenvolvimento, exigindo o que se designou por uma reorientação estratégica, em função dos desafios então identificados. Essa reorientação consistia na exploração de potenciais sinergias entre o nível de qualidade de vida oferecido e a notoriedade da imagem urbana e as oportunidades geradas pelas políticas públicas nacionais no plano da habitação e da regeneração e reabilitação urbanas, no sentido de tornar o mercado habitacional local mais competitivo. Inserem-se nesta estratégia as políticas estabelecidas com a delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU'S) e da Zona de Pressão Urbanística (ZPU) que refletem na área do concelho de Viana do Castelo as carências verificadas ao nível do parque habitacional, seja pela crescente concorrência de outros usos (por ex: alojamento local), seja pela não ocupação de frações que se encontram em estado devoluto. Em particular, a delimitação da Zona de Pressão Urbanística de Viana do Castelo (ZPU) traduz-se num instrumento incentivador à reabilitação urbana e posterior arrendamento, por via do reforço da penalização da manutenção de imóveis sem utilização nas áreas em que estes sejam mais necessários. Esta delimitação tem como objetivo principal melhorar a política habitacional no concelho, com clara noção da conjuntura atual na dificuldade de acesso à habitação

dos munícipes. Para atingir o fim a que se destina, a delimitação da Zona de Pressão Urbanística de Viana do Castelo é um instrumento complementar aos restantes já criados com vista ao aumento da oferta habitacional, mediante a penalização da não disponibilização dos recursos construídos existentes. O crescimento do turismo em anos recentes implicou que certos usos – segunda habitação e alojamento local (AL) – viessem concorrer com a procura mais tradicional (estudantes, trabalhadores, famílias jovens, ...), inflacionando ainda mais os preços. Os alojamentos de residência secundária representam cerca de 22% do parque (embora se tenha registado uma quebra ligeira do seu número na última década) e, quanto ao AL, a pandemia de Covid 19 não veio atenuar esta pressão: em 2019, segundo o Registo Nacional de AL (Turismo de Portugal), existiam 257 apartamentos ou moradias registadas em Viana do Castelo na modalidade de alojamento local. Em 2024 este número era de 446 um aumento de 74%, dos quais 166 registos dentro da Zona de Pressão Urbanística (ZPU), cerca de 37%. Nesta área em particular verifica-se a existência de um crescimento descoordenado do número de AL, que importa avaliar e de alguma forma regulamentar, tendo em consideração, entre outros aspetos: a) Equilíbrio Residencial: A regulamentação ajuda a equilibrar a oferta de habitações entre alojamentos turísticos e residências permanentes, evitando a escassez de moradias para os residentes locais. b) Impacto Económico: A regulamentação permite que o setor seja organizado de forma a contribuir para a economia local sem sobrecarregar infraestruturas públicas ou prejudicar a qualidade de vida dos residentes. c) Planeamento Urbano: Permite um melhor controlo e gestão do desenvolvimento urbano, evitando a descaracterização dos bairros históricos e garantindo que o turismo seja sustentável. Nesse contexto é intenção desta Câmara Municipal proceder à elaboração de um regulamento para o alojamento local, que defina, entre outros aspetos, áreas de contenção, critérios para a suspensão da exploração, requisitos específicos ao território para o licenciamento e mecanismos de fiscalização. O regulamento a elaborar poderá impor limites relativos ao número de novos registos de alojamento local, ao nível de freguesias ou determinadas zonas, devendo a decisão basear-se em fatores locais de pressão habitacional e ambiental para se criarem áreas de contenção e crescimento sustentável. Face ao exposto e ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 15.º-B do Decreto-Lei nº 128/2014, de 29 de agosto na sua atual redação, e tendo em vista assegurar a eficácia do regulamento municipal para o alojamento local, propõe-se submeter a aprovação da Assembleia Municipal a suspensão, por um período de um ano, da autorização de novos

registos de AL (modalidade apartamentos) na área delimitada para a Zona de Pressão Urbanística de Viana do Castelo, até à entrada em vigor do referido regulamento, com fundamento na existência de um crescimento descoordenado do número de AL, que importa avaliar e regulamentar. (a) Luís Nobre." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e consequentemente remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale e Cláudia Marinho e o voto contra do Vereador Hugo Meira que apresentou a seguinte **"DECLARAÇÃO DE VOTO - O CDS-PP** expressa o voto contra a proposta de suspensão da autorização de novos registos de Alojamento Local (AL) na zona de pressão urbana de Viana do Castelo, apresentada nesta reunião. O Alojamento Local tem sido um motor crucial para o desenvolvimento económico, a recuperação do património e a atratividade turística da nossa cidade. A suspensão proposta compromete estes benefícios sem apresentar uma análise detalhada e fundamentada das áreas específicas de suspensão e dos imóveis abrangidos. Além disso, consideramos prematura a aprovação desta medida sem a elaboração de um plano mais profundo e sustentado, que contemple as reais necessidades e impactos para a comunidade local. Os argumentos apresentados impedem uma avaliação justa e informada fazendo com que o nosso sentido de voto seja contra esta medida. (a) Hugo Meira." **(10)**

TOLERÂNCIA DE PONTO ÉPOCA NATALÍCIA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **"PROPOSTA - TOLERÂNCIA DE PONTO ÉPOCA NATALÍCIA -** Considerando que o Natal é um período tradicionalmente festivo, propício a encontros familiares, que implicam, muitas vezes, a deslocação das famílias para fora da sua área de residência; Considerando a tradição da tolerância de ponto nos serviços públicos, tal como é habitualmente decretado pelo Governo da República Portuguesa; Considerando a deliberação de tolerâncias de ponto 2024, tomada na reunião de 6 de fevereiro de 2024, e com o fundamento na

mesma expresso, proponho que seja concedida **tolerância de ponto dia 23 de dezembro, segunda-feira antes do Natal, para os funcionários dos Serviços Municipais e Municipalizados.** Deve, contudo, ser ressalvado os piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se também em funcionamento, o Cemitério Municipal, nas condições que já vem sendo habituais, bem como outros equipamentos com relevância cultural e turística que o respetivo pelouro entenda manter aberto ao público e ainda, os serviços municipais de funcionamento ininterrupto. Nesta sequência, propõe-se ainda que, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos promovam a dispensa do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devem manter-se em funcionamento naquele período, em dia a fixar oportunamente. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Hugo Meira e Cláudia Marinho. **(11) RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE**

3.º GRAU - DESIGNAÇÃO DE JÚRI:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **"PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU - DESIGNAÇÃO DE JÚRI** - O Regulamento da estrutura orgânica, nuclear e flexível dos Serviços Municipais de Viana do Castelo foi publicado no Diário da República, 2ª série, nº 11, de 16 de janeiro de 2023, e republicado com alterações no Diário da República 2ª série, nº 126, de 02 de julho de 2024. Entretanto foram sendo abertos paulatinamente os procedimentos para provimento dos cargos dirigentes considerados necessários, verificando-se agora a vacatura de cargos com a transição dos anteriores detentores para os novos cargos. Torna-se, por isso, necessário dar início aos procedimentos tendentes a prover os cargos dirigentes entretanto deixados vagos e cuja ocupação é considerada fundamental para o bom funcionamento dos serviços. Os procedimentos administrativos para recrutamento de cargos dirigentes iniciam-se com a formalização da proposta a remeter à Assembleia Municipal para designação do júri daqueles

procedimentos concursais. O júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. O júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Só após a aprovação da designação do júri de recrutamento pela Assembleia Municipal, se poderá proceder à abertura do procedimento concursal em questão. Proponho que seja designado o seguinte júri de recrutamento para a Unidade Orgânica de 3º Grau – Operação e Equipamentos: **Presidente** – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo; **1.º vogal efetivo** – Eng.º António Barros, Diretor do Departamento de Serviços Integrados; **2.º vogal efetivo** – Dra. Hirondina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos. Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo aprove a presente proposta e delibere no sentido de a remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de colher a autorização para a designação do júri supramencionado, ficando assim cumpridos os requisitos previstos no n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e consequentemente remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Hugo Meira e Cláudia Marinho e o voto contra do Vereador Paulo Vale que apresentou a seguinte declaração de voto – **“Declaração de Voto do Vereador do PSD** - Na sequência da reunião de 26 de novembro de 2024 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto N.º 11 da Ordem de Trabalhos – **Recrutamento de cargos de direção intermédia de 3.º Grau – Designação de Júri**, no que se refere à votação do Vereador do PSD, e considerando que: 1. O júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1, do Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012. 2. A Direção-geral da Administração e do Emprego

Público (DGAEP), relativamente ao recrutamento e provimento dos cargos de direção intermédia, quanto à composição do júri, recomenda que um dos elementos seja indicado por entidades externas *“por individuo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino superior ou por associação pública representativa da profissão correspondente”*. 3. O parecer jurídico N.º 10/CCDR LVT/2014 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, relativamente à composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes onde refere o seguinte: *“5. Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes: relativamente aos dirigentes superiores de 1.º grau, não podem integrar o júri os eleitos locais do município nem qualquer dirigente ou trabalhador dos serviços municipais ou municipalizados do município; relativamente aos dirigentes intermédios, não podem integrar o júri os eleitos locais do município.”* Não estando em causa a idoneidade e a competência técnica das pessoas indicadas para a composição do júri, nomeadamente o Vereador Dr. Ricardo Rego e dado que *“o legislador teve em vista a criação de um sistema independente de recrutamento e seleção dos titulares destes cargos, assegurando efetivas condições de igualdade e liberdade no acesso a tais cargos e o respeito pelos princípios da competência, imparcialidade e transparência, com o objetivo de promover o mérito e “despartidarizar” os aparelhos do Estado, e que, os membros do júri são propostos pela câmara municipal à assembleia municipal”*, seria prudente e avisado seguir o entendimento alcançado sobre esta matéria em reunião entre as CCDR's e a DGAL, vertido no parecer jurídico N.º 10 / CCDR LVT / 2014, pese embora, as suas conclusões não tenham sido objeto de homologação pela tutela, não deixa de ser um documento orientador para este tipo de processos que, dada sua sensibilidade, muitas das vezes são alvos de processos judiciais. Face ao exposto e dado que os referidos concursos de recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º Grau poderão ser impugnados ou considerados nulos, pelo que em abono da transparência e imparcialidade, entendo que a designação do júri não segue as orientações do

parecer jurídico N. °10 / CCDD LVT / 2014 e também da Direção-geral da Administração e do Emprego Público relativamente a esta matéria, ficando assim justificado o voto contra do Vereador do PSD. (a) Paulo Vale". **(12) AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – 2024/2025:-** Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – 2024/2025** - A Câmara Municipal é responsável pela gestão e atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar, ao nível da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, tendo como finalidade uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, com vista ao combate à exclusão social e ao abandono escolar. Mantém-se na esfera dos Agrupamentos de Escolas a gestão da Ação Social Escolar destinada aos alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, por delegação de competências do Presidente da Câmara nos Diretores. O apoio no âmbito da Ação social Escolar traduz-se em medidas de comparticipação económica destinada à alimentação, à aquisição de material escolar e no apoio à Componente de Animação e Apoio às Famílias. Estabelece o Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março que têm direito a beneficiar dos apoios, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º e 2.º escalão do abono de família. Assim, e com base na legislação atualmente em vigor, propõe-se, que para o ano letivo 2024/2025, sejam considerados 2 escalões da ASE para o 1º CEB e pré-escolar: - que se mantenha em € 1,46 o valor máximo a pagar por refeição pelos alunos sem escalão, € 0,73 para os alunos posicionados no 2º escalão do abono de família (escalão B) e a isenção do pagamento da refeição os alunos com o 1º escalão do abono de família (escalão A). - que, para efeitos de formulação dos respetivos pedidos de apoio, os requerentes procedam à candidatura na plataforma SIGA, anexando a declaração atualizada emitida pelo serviço competente da Segurança Social ou da Instituição pagadora do abono de família. - que se proceda à atribuição de verbas destinadas à aquisição de material didático: € 25 para os alunos integrados no 1º escalão (escalão A) e € 15 para os alunos integrados no 2º escalão (escalão B). Apoio Específico do Município de Viana do Castelo - Que se mantenha o reforço do apoio às famílias numerosas com

crianças/alunos que frequentem as escolas de 1º CEB e pré-escolar, traduzindo-se na redução de 25% no custo das refeições a agregados com 2 educandos e redução de 50% no custo das refeições a agregados com 3 ou mais educandos. Estima-se que este apoio abrangerá cerca de 408 alunos e representará um acréscimo de encargo com as refeições de € 25.600,00. Os encargos previstos para o Município, para o ano letivo de 2024/2025 são de € 15.070,00 para material didático e de € 191.000,00 para a comparticipação das refeições, correspondendo ao apoio a 1.046 alunos.

ESCALÕES ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONOMICOS A ALUNOS CARENCIADOS - 1.ºCEB e Pré-Escolar

Escalão abono família	Esc.	Comparticipação refeições Município	Comparticipação refeição pais	Comparticipação refeições pais -25% (2 filhos)	Comparticipação refeições pais - 50% (+ 2 filhos)	Apoio Material didático 1º CEB
1.º	A	€ 1,46	Isento	-		€25
2.º	B	€ 0,73	0,73	€0,55	€0,365	€ 15
s/escalão	-	-	1,46	€1,10	€0,73	

Também com base na legislação atualmente em vigor, propõe-se para as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) da Educação Pré-Escolar: - que se considere o estabelecido no Despacho Conjunto nº 300/97, de 9 de setembro e em consequência se considerem os 6 escalões de rendimentos e as respetivas comparticipações, a assumir pelo município, como medida de apoio específico, conforme o constante no quadro anexo. - que, para efeitos de formulação dos respetivos pedidos de apoio, os requerentes procedam à entrega da declaração de IRS, bem como declarações comprovativas da situação laboral de ambos os pais. - que no âmbito do Apoio Específico do município se mantenha a gratuidade do serviço de Atividades de Animação e Apoio às Famílias.

ESCALÕES DE RENDIMENTOS E COMPARTICIPAÇÃO DAS FAMILIAS NA COMPONENTE DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF)

Escalões	Rendimento Per Capita mensal	AAAF
1.º	= ou > 30% do RMMG	€7,00
2.º	> 30% <ou =50% do RMMG	€ 14,00
3.º	> 50% a 70% RMMG	€ 23,00
4.º	> 70% < ou = 100% RMMG	€ 28.50
5.º	> 100% < ou = 150% RMMG	€ 33,50
6.º	> 150% RMMG	€ 38.00

O Cálculo para apuramento do montante de rendimento per capita mensal é apurado de acordo com a seguinte fórmula: $RC = (RAF / 12 - D) / n$; RC- Rendimento per capita mensal; RAF – Rendimento do Agregado familiar (anual); D – Despesas fixas; n- Número de elementos do agregado familiar. A implementação do serviço gratuito das Atividades de Animação e Apoio à Família nos Jardins de Infância, abrange um universo de 812 crianças. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Hugo Meira e Cláudia Marinho. **AUSÊNCIA DE VEREADORA –** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Cláudia Marinho. **(13) APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO CLDS 5G - PESSOAS-2024-12 - ENTRE MARGENS:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO CLDS 5G - PESSOAS-2024-12 - ENTRE MARGENS -** A abertura do aviso do concurso dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS), visa apoiar os CLDS que recorrem a uma abordagem integrada e de territorialidade para a promoção da inclusão social dos grupos mais fragilizados da população. No âmbito da publicação do aviso PESSOAS-2024-12, o território de Viana do Castelo foi considerado como território de intervenção prioritário com a condicionante de poder contar apenas com um CLDS, à semelhança do último programa. Para o efeito, e na perspetiva de continuidade da promoção e ação do CLDS em Viana do Castelo, pretende-se que seja integrada a implementação do programa CLDS 5G - ENTRE MARGENS. As entidades envolvidas no programa serão o GAF - Gabinete de Atendimento à Família, que atuará como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) e o PASA - Posto de Assistência Social de Alvarães, que será a Entidade Local Executora das Ações (ELEA), mantendo-se, desta forma, a intervenção garantida nos dois territórios a norte e sul do rio Lima. Após a submissão da candidatura, foi rececionada por porte do ISS, I.P. – Unidade de Apoio a Programas a necessidade de incluir e alterar elementos no Plano de Ação inicialmente apresentado. Para o efeito, propõe-se a aprovação da alteração do Plano de Ação CLDS-G Entre Margens de Viana do Castelo, que segue em anexo. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar

a alteração do Plano de Ação CLDS-G Entre Margens de Viana do Castel. Mais foi deliberado que o mencionado documento não ficasse transcrito na ata, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale e Hugo Meira. **REGRESSO DE VEREADORA** - Quando os trabalhos iam neste ponto regressou a Vereadora Cláudia

Marinho. **(14) PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO INSTALAÇÕES DE LAZER - LAR**

DE SANTA TERESA:- Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **"PROPOSTA - PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE LAZER - LAR**

DE SANTA TERESA - Viana do Castelo possui atualmente 103 associações/clubes com atividade regular no território através de mais de 160 equipas federadas que representam o concelho nas provas regionais, nacionais e internacionais. Estas coletividades são apoiadas na sua atividade diária pelo município, com o principal objetivo de contribuir para melhorar as condições do treino e competição, aumentando o número de participantes, estimulando a prática de uma vida saudável e fomentando os princípios do associativismo. Em 2024 houve um aumento de cerca de 15% de atletas federados e um aumento de cerca de 25 % nos pedidos de utilização dos espaços municipais. Atualmente o concelho de Viana do Castelo conta com cerca de 5500 atletas federados e 5000 jovens envolvidos em projetos desportivos nas escolas. Em 2023 os equipamentos municipais registaram 397 921 mil utilizações. Paralelamente os projetos municipais de envelhecimento ativo "Vencer a Idade com Saúde" e "Olimpic4all" duplicaram o número de participantes, passando de 600 para 1200, o que originou também um aumento na necessidade de espaços desportivos, nomeadamente na modalidade de natação e hidroginástica. Apesar de ter sido garantida maior disponibilidade de infraestruturas, reforçada com a entrada em funcionamento

da Praça Viana, o município de Viana do Castelo tem cada vez mais solicitações na área desportiva, sobretudo nos programas de envelhecimento ativo. Este aumento, na procura de espaços desportivos, traz alguns constrangimentos ao normal funcionamento dos clubes e dos projetos de envelhecimento ativo. Desta forma, e considerando que: - O Lar de Santa Teresa é dono e legítimo proprietário de um espaço desportivo e de lazer constituído por piscina, ginásio e salas técnicas e que se encontram inativos; - Existe a necessidade de acompanhar a crescente procura por espaços no âmbito do envelhecimento ativo e do normal funcionamento dos clubes; - Tendo por base as taxas municipais praticadas pelo município através da simulação infra:

Simulação (taxas Municipais)						
	Valor p/pessoa 1h (Taxas Municipais)	Capacidade p/pista/sala	Número de pistas/sala	Total dia 8h	Número de dias	Valor Total Mês
Piscinas	0.96€	7	4	215,04€	23	4.945,92€
Ginásio + salas Técnicas	2.13€	10	1	170,40€	23	3.919,20 €
Total						8.865,12€

Propõe-se a aprovação do protocolo de utilização dos espaços de lazer e desporto do Lar Santa Teresa (piscina, ginásio e salas técnicas) comparticipando o município com 8.000,00€ mensais (compromisso financeiro n.º 5102/2024) para custos operacionais e de manutenção dos espaços, garantido assim o normal funcionamento das atividades.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Utilização de Instalações de Lazer - Lar de Santa Teresa

Entre

Primeiro Outorgante: Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, neste ato representado por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

E

Segundo Outorgante: Lar de Santa Teresa, pessoa coletiva n.º 500843902, com sede no Largo das Carmelitas, 505, 4900-463 Viana do Castelo, neste ato representada por Augusto Parente, na qualidade de Presidente da Direção;

Considerando que:

- O Lar de Santa Teresa é dono e legítimo proprietário dos seus espaços de lazer (piscina, ginásio e salas de atividades), sitos em Viana do Castelo;

- Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro de 2013 é competência da câmara municipal "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";
- O Município de Viana do Castelo pretende impulsionar e rentabilizar o funcionamento desses espaços de lazer;

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de ** de ** de 2024, o Município de Viana do Castelo e o Lar de Santa Teresa, celebram, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:**

Cláusula Primeira (Objeto)

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo, e o Lar Santa Teresa visando a utilização e exploração das instalações de lazer do segundo outorgante no âmbito das atividades sociais e recreativas a desenvolver pelo primeiro outorgante.
2. A utilização das instalações pelo Primeiro Outorgante será de acordo com o seguinte horário: segunda a sexta das 9 horas até às 22 horas; sábado das 9 horas até às 13 horas, podendo ser alterado durante a vigência do protocolo por acordo entre as partes.

Cláusula Segunda (Prazo)

1. O presente protocolo é celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovável por iguais e sucessivos períodos.
2. Os Outorgantes poderão opor-se à renovação automática mediante pré-aviso com 120 (cento e vinte dias) de antecedência.

Cláusula Terceira (Apoio financeiro)

No âmbito do presente Protocolo, o Município de Viana do Castelo ao Lar de Santa Teresa um apoio financeiro no valor mensal de 8.000,00 € (oito mil euros) para suportar custos operacionais e de manutenção dos espaços, compromisso financeiro n.º 5102/2024.

Cláusula Quarta (Obrigações do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

- Ocupar, dinamizar e explorar as instalações de lazer cedidas pelo Segundo Outorgante;



- Contribuir para o bom uso das instalações de lazer cedidas;
- Comunicar ao Segundo Outorgante quaisquer ocorrências relacionadas com a utilização e manutenção das instalações utilizadas.
- Elaborar e disponibilizar ao Segundo Outorgante um regulamento interno de segurança e de utilização das instalações de lazer cedidas;
- Assegurar o seguro de acidentes pessoais dos frequentadores das instalações de lazer;

Cláusula Quinta
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- Proceder à limpeza e manutenção das instalações de lazer;
- Proceder à vigilância, conservação, manutenção e eventual reparação dos equipamentos e instalações de lazer;
- Alocar dois trabalhadores para abertura, limpeza e segurança dos espaços;
- Reserva e cedência de 2 lugares de estacionamento;
- Em caso de ocorrência/avaria/dano grave que obrigue ao encerramento das instalações, será pelo período de tempo estritamente necessário;

Cláusula Sexta
(Gestão do Protocolo)

A gestão do presente protocolo será assegurada pela Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Viana do Castelo, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.

Cláusula Sétima
(Revisão)

1. Sem prejuízo do prazo de vigência estipulado no presente protocolo, o mesmo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

Cláusula Oitava
(Incumprimento e rescisão)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos Outorgantes constitui justa causa de resolução.

Cláusula Nona
(Denúncia)

A denúncia do presente Protocolo, no seu todo ou em parte, obriga o seu autor a emitir um pré-aviso de 120 (cento e vinte dias), notificando por escrito os demais signatários.

Cláusula Décima
(Proteção e tratamento de dados pessoais)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a assegurar cumprimento das obrigações decorrentes do

Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do Protocolo e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:

- a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município, única e exclusivamente para as finalidades previstas no Protocolo;
- b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
- c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que o Município esteja especialmente vinculado, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
- d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta do Município, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Prestar ao Município toda a colaboração de que este careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato;
- f) Manter o Município informado em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
- g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao Segundo Outorgante, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o Segundo Outorgante e o referido colaborador;
- h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município ao abrigo do Protocolo, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por este ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
- j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;

- k) Prestar a assistência necessária ao Município no sentido de permitir que este cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, Oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais;
- l) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no art.º 33 do RGPD.
- m) O Segundo Outorgante não pode subcontratar o serviço relativamente ao qual é estabelecido o presente Protocolo, nem o tratamento de dados pessoais de titulares do Município, sem a prévia autorização deste, dada por escrito.
- n) O Segundo Outorgante deve apagar todos os dados pessoais depois de concluída a atividade relacionada com o tratamento, apagando as cópias existentes, salvo se a conservação dos dados for exigida ao abrigo do direito da União Europeia ou da lei nacional.
- o) O Segundo Outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que o Município venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.
2. Os dados pessoais a tratar no âmbito do Protocolo são, entre outros: dados de identificação pessoal e os endereços eletrónicos.
3. O Segundo Outorgante deve declarar, sob compromisso de honra, de que possui as condições necessárias e suficientes à execução das medidas técnicas e organizativas previstas no RGPD.

Cláusula Décima Primeira

(Interrupção da utilização por força maior)

Qualquer interrupção no funcionamento das instalações de lazer, parcial ou total, deverá ser comunicada pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indicando as razões que a motivaram.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Hugo Meira e Cláudia Marinho. **AUSÊNCIA DE VEREADOR** – quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Hugo Meira. **(15) DECLARAÇÃO DE**

RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL – UOPG 2/23:- Pela

Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:--

“PROPOSTA - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - PORTILAME PROC” - UOPG 2/23

- RUA DAS BREIAS. 609 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAZAREFES E VILA FRIA - O pedido de aprovação da proposta para Reconhecimento de Interesse Municipal para a UOPG 41, visa sustentar a instalação de um parque empresarial de valor estratégico, *de uma empresa local, PORTILAME*, numa antiga área degradada pela atividade de exploração de caulinos em vila Fria, e que se pretende agora privilegiar com uma ocupação que garante a sua reabilitação, rentabilidade de investimento e nova oferta em termos de serviços e de empregos, salvaguardando na sua proposta arquitetural as vertentes ambiental e paisagística. O presente aditamento visa reformular parcialmente a proposta inicialmente aceite, tendo em conta os prazos de execução e o programa da indústria pretendida pelo consórcio representado pela PORTILAME. Este projeto é essencial para o desenvolvimento e a continuidade do aludido projeto, como também é fundamental para viabilizar projetos de natureza industrial de envergadura significativa, existindo hoje uma carência de espaços que possam ser afetos a esta finalidade. O estudo apresentado observa as premissas do regulamento do PDM, uma vez que constitui em si um projeto global, se destina a atividade económica e promove a reabilitação de uma zona ambientalmente degradada. A intervenção na área da UOPG carece de prévio reconhecimento de interesse municipal. Para esta mesma UOPG foi anteriormente, em 29/04/2022, deliberado o reconhecimento de interesse municipal pela Câmara (em sede do PO 74/22-RSP) para implementação de um parque empresarial, prevendo a edificação de unidades industriais de tipo 3 (armazéns, edifícios comerciais e de serviços). Uma vez que o presente estudo já não prevê exatamente o mesmo tipo de ocupação propõe-se à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.

[Handwritten signature]



 CÂMARA MUNICIPAL VILA RICA	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	Data: 11-04-2023	
	Extracto do Orthofotomapa Voo de 2019	Páginas: 57	
	Requerente PORTEZ, LDA	Técnico	
Escala: 1:2.000 Nota: Este plano não implica qualquer responsabilidade quanto à aprovação do site aos fins a ser requerido ou à execução do requerido. É de inteira responsabilidade do requerente a verificação de prazos, taxa e qual este plano não tem qualquer validade. A planta é emitida e aprovada, sendo assinada pelo chefe do serviço.	O terreno desta planta não implica qualquer responsabilidade quanto à aprovação do site aos fins a ser requerido ou à execução do requerido. É de inteira responsabilidade do requerente a verificação de prazos, taxa e qual este plano não tem qualquer validade. A planta é emitida e aprovada, sendo assinada pelo chefe do serviço.		Freguesia: VILA RICA

(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira e o voto contra dos Vereadores Paulo Vale e Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- “**DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU** - Ponto 15 – Declaração de Interesse Público Municipal - No seguimento do pedido de declaração de interesse público municipal, e visto existirem algumas alterações significativas relativamente ao alargamento do espaço concedido e de desconhecermos o seu impacto ambiental, a CDU vota Contra. (a) Cláudia Marinho.”. “**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** – Na sequência da reunião de 26 novembro de 2024 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 15 da Ordem de Trabalhos – **Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal – UOPG 2/23**, que visa sustentar a instalação de um parque empresarial, de uma empresa local, PORTILAME e considerando que: a) Se pretende instalar um parque empresarial, numa antiga área degradada pela atividade de exploração de caulinos em Vila Fria. B) Segundo a Certidão Permanente de registo Predial, o prédio em causa é de natureza Rústica, situado na freguesia de Mazarefes e Vila Fria, composto de mato e pinheiros com armazém destinado à atividade Agrícola com uma área de 1.102,15 m². C) Que o terreno foi adquirido em 02-11-2023, pela empresa Portilame, S.A – NIPC 5070881090, com sede na Zona Industrial, II fase em São Romão do Neiva. D) Que a UOPG 41, cuja atividade foi reconhecida de interesse municipal no processo de obras n.º 74/22-RSP, encontrando-se a infraestrutura existente, armazém para atividades agrícolas, aprovado condicionado ao projeto de recuperação ambiental apresentado.

Atendendo aos considerandos invocados e ao facto de já estar aprovado um projeto para aquela área de terreno que previa a regularização ambiental do terreno degradado e o licenciamento de um pavilhão para atividade agrícola (cultivo/criação de caracóis), tendo o seu licenciamento sido condicionado à requalificação ambiental através da plantação de árvores (castanheiros) e agora se pretenda construir naquele espaço mais armazéns industriais. Face ao exposto e dado o Senhor Presidente não apresentou fundamentos que sustentem a informação vertida na proposta, «A Intervenção na área da UOPG carece de prévio reconhecimento de interesse municipal. Para esta mesma UOPG foi anteriormente, em 29-04-2022, deliberado o reconhecimento de interesse municipal pela camara (em sede do PO 74/22-RSP) para a implementação de um parque empresarial, prevendo a edificação unidades industriais de tipo 3 (armazéns, edifícios comerciais e serviços). Uma vez que o presente estudo já não prevê exatamente o mesmo tipo de ocupação...», pelo que não está devidamente explicada a necessidade da alteração do projeto inicial e a necessidade de uma nova declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal, ficando assim justificado voto contra do Vereador do PSD. (a) Paulo Vale. **(16) ALTERAÇÕES**

ORÇAMENTAIS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Proposta de alteração orçamental que visa o reforço dos seguintes projetos: - Reforço do projeto 207/A/43 Despesas Funcionamento Escolas, J. Infância e Creches, no valor de 177.500,00€; - Reforço do projeto 2002/A/1 - Programa Leite Escolar, no valor de 16.000,00€; - Reforço do projeto 2002/A/8 - Promoção de eventos Culturais, no valor de 10.000,00€; - Reforço do projeto 2002/A/31 - Serviços Especializados, no valor de 10.000,00€; - Reforço do projeto 2019/I/14 - Reabilitação

Bairro Areia, no valor de 39.000,00€; - Reforço do projeto 2021/I/35 - Ampliação Rede de Águas Residuais Carvoeiro, Deocriste, Milhões, Samonde e Nogueira, no valor de 9.000,00€; - Reforço do projeto 2002/A/27 - Manutenção, Reparação e Substituição do Mobiliário Urbano Instalado no Espaço Público, no valor de 198.000,00€; - Reforço do projeto 2002/A/44 - Gestão e Manutenção de Espaços Verdes, no valor de 16.045,84€; - Reforço do projeto 2002/I/145 - Ferramentas e utensílios, no valor de 9.000,00€; - Reforço da rubrica restituições, no valor de 110.000,00€; - Reforço da rubrica vencimentos, no valor de 476.762,37€, compensada entre rubricas do mesmo agrupamento. - Reforço da rubrica juros, no valor de 17.000,00€; - Reforço da rubrica aquisição de serviços, no valor de 25.000,00€. (a) Alberto Rego".

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação		Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]	[7]
D1	Despesas com o pessoal		11 884 277,51 €	476 762,37 €	476 200,00 €		11 884 839,88 €
D11	Remunerações Certas e Permanentes	P	10 817 677,51 €	451 656,75 €	474 500,00 €		10 794 834,26 €
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	P	614 500,00 €	22 988,71 €			637 488,71 €
D13	Segurança social	P	452 100,00 €	2 116,91 €	1 700,00 €		452 516,91 €
D2	Aquisição de bens e serviços	P	6 341 522,06 €	44 971,66 €	10 562,37 €		6 375 931,35 €
D3	Juros e outros encargos	P	1 100 000,00 €	17 000,00 €			1 117 000,00 €
D4	Transferências e subsídios correntes		3 043 900,00 €	216 028,34 €			3 259 928,34 €
D41	Transferências correntes		3 043 900,00 €	216 028,34 €			3 259 928,34 €
D411	Administrações Públicas		3 043 900,00 €	216 028,34 €			3 259 928,34 €
D4115	Administração Local	P	3 043 900,00 €	216 028,34 €			3 259 928,34 €
D5	Outras despesas correntes	P	495 000,00 €	110 000,00 €			605 000,00 €
D6	Aquisição de bens de capital	P	11 414 836,88 €	49 000,00 €	625 000,00 €		10 838 836,88 €
D7	Transferências e subsídios de capital		1 198 840,00 €	198 000,00 €			1 396 840,00 €
D71	Transferências de capital		1 198 840,00 €	198 000,00 €			1 396 840,00 €
D711	Administrações Públicas		1 198 840,00 €	198 000,00 €			1 396 840,00 €
D7115	Administração Local	P	1 198 840,00 €	198 000,00 €			1 396 840,00 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			22 864 699,57 €	864 762,37 €	486 762,37 €		23 242 699,57 €
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL			12 613 676,88 €	247 000,00 €	625 000,00 €		12 235 676,88 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS			35 478 376,45 €	1 111 762,37 €	1 111 762,37 €		35 478 376,45 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS							
TOTAL			35 478 376,45 €	1 111 762,37 €	1 111 762,37 €		35 478 376,45 €

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO	Classificação	DATAS		PAGAMENTOS							MODIFICAÇÃO
	Código	Ano	Tipo	Número			Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2025	2026	2027	2028	Outros	
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	(+/-) [13] = [7] - [6]
01					EDUCAÇÃO				1 179 000,00 €	1 372 500,00 €						193 500,00 €
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA				1 179 000,00 €	1 372 500,00 €						193 500,00 €
0101	06	2007	A	43	Despesas Funcionamento Escolas, J. Infância e Creches	02D6/04050108	02/01/2013	31/12/2028	1 100 000,00 €	1 277 500,00 €						177 500,00 €
0101	07	2020	A	1	Programa Leite Escolar	02D6/04050108	02/01/2020	31/12/2028	79 000,00 €	95 000,00 €						16 000,00 €
02					CULTURA DESPORTO E LAZER				1 877 500,00 €	1 877 500,00 €						
0201					CULTURA				1 877 500,00 €	1 877 500,00 €						
020101					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL				1 877 500,00 €	1 877 500,00 €						
020101	01	2002	A	8	Promoção de eventos Culturais		02/01/2013	31/12/2028								
020101	01	2002	A	8	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02D6/020218			190 000,00 €	180 000,00 €						-10 000,00 €
020101	01	2002	A	8	OUTROS SERVIÇOS	02D6/020225			1 687 500,00 €	1 697 500,00 €						10 000,00 €
04					SAUDE				95 000,00 €	105 000,00 €						10 000,00 €
0404					SEGURANÇA, HIGIENE E SAUDE NO TRABALHO				95 000,00 €	105 000,00 €						10 000,00 €
0404	01	2002	A	31	Serviços Especializados	02D7/020222	02/01/2013	31/12/2028	95 000,00 €	105 000,00 €						10 000,00 €
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO				5 400 853,83 €	4 815 853,83 €						-585 000,00 €
0501					HABITAÇÃO				4 785 853,83 €	4 785 853,83 €						
050101					PARQUE HABITACIONAL				4 785 853,83 €	4 785 853,83 €						
050101	13	2002	I	56	Programa de Aquisição, Construção, Requalificação e Valorização das Urbanizações Municipais - 1º Direito	02D3/07010201	02/01/2009	31/12/2025	4 451 253,83 €	4 412 253,83 €						-39 000,00 €
050101	03	2019	I	14	Reabilitação Bairro Areia	02D3/07010203	02/01/2019	31/12/2024	334 600,00 €	373 600,00 €						39 000,00 €
0503					PLANEAMENTO				615 000,00 €	30 000,00 €						-585 000,00 €
050304					REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA				615 000,00 €	30 000,00 €						-585 000,00 €
05030404					ARU - FRENTE RIBEIRINHA				280 000,00 €	30 000,00 €						-250 000,00 €
05030404	01	2024	I	24	Requalificação de Edifícios - Centro Congressos	02D3/0701030199	01/01/2024	31/12/2026	280 000,00 €	30 000,00 €						-250 000,00 €
05030405					ARU - CENTRO HISTÓRICO				235 000,00 €							-235 000,00 €
05030405	15	2018	I	28	Requalificação de Edifícios Centro Histórico - ARTEAM	02D3/07010307	01/01/2018	31/12/2026	235 000,00 €							-235 000,00 €
05030408					ARU - FRENTE MARÍTIMA AMOROSA				100 000,00 €							-100 000,00 €
05030408	01	2018	I	41	Requalificação Urbana Amorosa	02D3/07030313	01/01/2018	31/12/2025	100 000,00 €							-100 000,00 €
10					AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA				1 000,00 €	1 000,00 €	1 681 000,00 €					
1002					SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS				1 000,00 €	1 000,00 €	1 681 000,00 €					
1002	06	2021	I	35	Ampliação Rede de Águas Residuais Carvoeiro, Deocriste, Milhães, Samonde e Nogueira	02D3/07010402	01/01/2021	31/12/2024	1 000,00 €	1 000,00 €	1 681 000,00 €					
11					SERVIÇOS MUNICIPAIS				153 400,00 €	162 400,00 €						9 000,00 €
1102					EQUIPAMENTO BÁSICO				153 400,00 €	162 400,00 €						9 000,00 €
1102	01	2002	I	136	Equipamento básico		02/01/2010	31/12/2028								
1102	01	2002	I	136	OUTRO	02D1/07011002			130 400,00 €	129 400,00 €						-1 000,00 €
1102	01	2002	I	136	OUTRO	02D3/07011002			20 000,00 €	21 000,00 €						1 000,00 €
1102	03	2002	I	145	Ferramentas e utensílios	02D5/070111	02/01/2010	31/12/2028	3 000,00 €	12 000,00 €						9 000,00 €
12					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO				1 738 780,00 €	1 959 308,34 €						220 528,34 €
1201					COESÃO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO DAS FREGUESIAS				1 738 780,00 €	1 959 308,34 €						220 528,34 €
1201	08	2002	A	27	Manutenção, Reparação e Substituição do Mobiliário Urbano Instalado no Espaço Público	02D1/0805010201	02/01/2013	31/12/2028	1 198 840,00 €	1 396 840,00 €						198 000,00 €
1201	12	2002	A	40	Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarejetas e Sumidouros	02D1/0405010208	02/01/2013	31/12/2028	226 320,00 €	232 802,50 €						6 482,50 €
1201	16	2002	A	44	Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	02D1/0405010208	02/01/2013	31/12/2028	313 620,00 €	329 665,84 €						16 045,84 €
								TOTAL :	10 445 533,83€	10 293 562,17€	1 681 000,00 €					-151 971,66 €

A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale e Cláudia Marinho. **(17) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS – A) CONCURSO PÚBLICO**

INTERNACIONAL DA EMPREITADA DE OBRAS: LOTE 1 – REABILITAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA ABELHEIRA – VIANA DO CASTELO E LOTE Nº 2 – REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DR. PEDRO BARBOSA – VIANA

DO CASTELO” - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho de **20 de Novembro** corrente pelo qual autorizou a alteração da minuta do contrato respeitante ao lote 2, nomeadamente a clausula g), relativa ao procedimento nº 122/ A1/24, conforme delegação de competências concedida pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, em sua reunião de dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale e Cláudia Marinho. **B) - CONCURSO**

PÚBLICO INTERNACIONAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA E TOPOGRAFIA PARA A EMPREITADA DE NOVA TRAVESSIA DO RIO LIMA ENTRE A EN 203 – DEOCRISTE E A E.N. 202 – NOGUEIRA

- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho de 20 de Novembro corrente pelo qual autorizou a alteração das clausulas c) e g) da minuta do contrato relativa ao procedimento nº

76/A2/24, em cumprimento da delegação de competências concedida pela Câmara Municipal em sua reunião de dezoito de outubro de 2021. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale e o voto contra da Vereadora Cláudia Marinho. **C) - PROTOCOLO – PARA FIXAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DE**

SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES E COMPENSAÇÕES - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o Protocolo celebrado em 9 de Setembro de 2024 entre o Município de Viana do Castelo e a Auto Viação do Minho, Lda., pelo qual celebram o “ACORDO RELATIVO ÀS REGRAS DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS E A ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO AO OPERADOR” cujas despesas inerentes, no valor de 284,65€/dia/Veículo para 150 Km + 0,80€ por Km adicional, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, são assegurados pela dotações orçamentais da Câmara Municipal de Viana do Castelo cabimentadas para o efeito, com o nº de cabimento nº 1275/2024, emitido nos termos da legislação aplicável. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale e Cláudia Marinho. **D) -**

PROTOCOLO – PARA FIXAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES E COMPENSAÇÕES - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o Protocolo celebrado em 9 de Setembro de 2024 entre o Município de Viana do Castelo e a Transcunha -

Transportes Rodoviários de Viana, Lda., pelo qual celebram o “ACORDO RELATIVO ÀS REGRAS DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS E A ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO AO OPERADOR” cujas despesas inerentes, no valor de 284,65€ / dia / Veículo para 150 Km + 0,80€ por Km adicional, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, são assegurados pela dotações orçamentais da Câmara Municipal de Viana do Castelo cabimentadas para o efeito, com o nº de cabimento nº 1275/2024, emitido nos termos da legislação aplicável. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale e Cláudia Marinho. **E) - PROTOCOLO – PARA FIXAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO**

PÚBLICO DE TRANSPORTES E COMPENSAÇÕES - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o Protocolo celebrado em 19 de Novembro de 2024 entre o Município de Viana do Castelo e a António dos Prazeres da Silva & Filhos, Lda., pelo qual celebram o “ACORDO RELATIVO ÀS REGRAS DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS E A ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO AO OPERADOR” cujas despesas inerentes, no valor de 284,65€ / dia / Veículo para 150 Km + 0,80€ por Km adicional, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, são assegurados pela dotações orçamentais da Câmara Municipal de Viana do Castelo cabimentadas para o efeito, com o nº de cabimento nº 1275/2024, emitido nos termos da legislação aplicável. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo

Vale e Cláudia Marinho. **(18) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** De seguida, o Presidente fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, tendo registado as seguintes intervenções - CELESTE MORAIS VIEIRA, referiu um pedido de licenciamento de obras para a restauração de sua residência em Vila Nova de Anha, submetido à Câmara Municipal em novembro de 2023, tendo dito que apesar do seu imóvel estar registado como autónomo desde 1965, foi surpreendida ao saber que, em 1975, a área foi inserida num loteamento irregular, situação que impediu o deferimento do licenciamento. Informou que pediu esclarecimentos na divisão de gestão urbanística e à vereadora responsável, sem sucesso, o que a levou a recorrer a um advogado especializado, tendo entregue um requerimento que foi indeferido sem fundamento legal, e um recurso hierárquico, entregue em julho de 2024, que até à data não obteve resposta. Disse ainda que desde que o processo deu entrada, registou repetidos atrasos, mudanças no responsável pelo caso e reuniões adiadas, tendo recebido como solução para o problema a mesma que já tinha sido apontada anteriormente e que foi a retificação das áreas do lote, e que quando pediu garantias por escrito sobre a aprovação do projeto, caso seguisse essa orientação, não obteve retorno. Face a esta situação, a munícipe denunciou o descaso e a demora, criticando a falta de cumprimento dos princípios éticos da administração pública, como legalidade, justiça e boa-fé. CARLOS OLIVEIRA, Destacou problemas em diversos processos de licenciamento e criticou a gestão municipal, apontando alterações em delimitações de terrenos, descumprimento de índices urbanísticos e atrasos em várias solicitações. Referiu, ainda problemas em infraestruturas em Vila Nova de Anha, como esgotos a céu aberto, contrastando com altos gastos em iluminação natalícia na cidade de

Viana do Castelo, tendo alertado sobre terrenos da Câmara com poços abertos, o que representa riscos para a segurança pública. PIRES VIANA - Referiu preocupação com a possibilidade da empresa Nordex abandonar projetos no município, tendo dito que manobras de bastidores influenciaram a decisão de investir em outras localidades, como Aveiro e Setúbal, tendo ainda referido o impacto negativo no concelho devido à perda de investimentos. O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos - Pediu desculpa a Celeste Moraes Vieira pelos atrasos no processo, que reconheceu ter enfrentado falhas no atendimento. Informou que o loteamento irregular mencionado, aprovado pela Câmara em 1975, foi promovido por terceiros, e não por iniciativa do município, contudo, ressaltou que qualquer solução para o problema deve respeitar o enquadramento legal atual, mesmo considerando as fragilidades e irregularidades que marcaram a origem do loteamento. Disse, ainda, que iria analisar pessoalmente o recurso hierárquico pendente, que chegou à sua mesa recentemente, tendo garantido que irá convocar os serviços responsáveis para acelerar a resolução do caso. Referiu, ainda, que algumas situações, como alterações a loteamentos, dependem de procedimentos formais e da colaboração de outros proprietários envolvidos, o que pode dificultar o processo, acrescentando que a falta de respostas não é intencional, mas sim reflexo do volume de trabalho enfrentado pelos serviços municipais, que lidam com milhares de requerimentos e recursos, mas que o munícipe tem direito a uma decisão dentro dos prazos estabelecidos, tendo assumido o compromisso de procurar uma solução que seja correta e definitiva, evitando criar expectativas que não possam ser cumpridas ou novos problemas futuros, uma vez que embora discorde de certos



aspectos do caso, as decisões administrativas precisam ser tomadas de forma juridicamente sólida para evitar nulidade ou complicações legais posteriores. Quanto à intervenção do munícipe Carlos Oliveira, esclareceu as ações da Câmara, explicando que os serviços técnicos avaliam os projetos e processos com base nas normas e documentos apresentados pelos requerentes, pelo que, caso sejam identificadas irregularidades ou inconsistências, os serviços tomam as medidas necessárias para corrigir a situação, mas sempre dentro das possibilidades e limitações legais e estruturais da administração municipal. Por ultimo, e relativamente à questão colocada por Pires Viana, sobre a questão dos investimentos, especialmente o caso da Nordex, informou que o projeto não foi cancelado, mas apenas suspenso, situação que se deveu à visibilidade excessiva e negativa gerada em torno do projeto na comunicação social, algo que desagrade às multinacionais, especialmente aquelas listadas em bolsa de valores, contudo, garantiu que a Câmara continua disponível e empenhada em retomar o diálogo com a Nordex, caso a empresa decida prosseguir com o investimento. Referiu, ainda que existe novos projetos em andamento para o concelho, com potencial ainda maior, mas que importa manter a descrição, pois temos que aprender com as lições do passado. Concluiu, referindo a complexidade de alguns desafios enfrentados pelo município e reafirmou o compromisso de trabalhar com rigor, responsabilidade e transparência para atender às solicitações da população, mesmo diante das limitações e dificuldades estruturais. **(19) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e

achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale e Cláudia Marinho. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

